

FORMULÁRIO PARA PROPOSTAS DOS PPC's DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Licenciatura em Artes Visuais	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2018	
CAMPUS	Curitiba I – Embap	
CENTRO DE ÁREA	Artes	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3.843	Em horas/relógio: 3.202
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	30	
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input checked="" type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: 30 Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
- Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

- Resolução CNE/CES N° 1, de 16 de janeiro de 2009. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.
- Resolução CONAES N° 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP N° 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP N° 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Portaria MEC N° 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC N° 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema. Oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais.
- Resolução CNE/CP N° 1, de 9 de agosto de 2017. Altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP N° 2, de 1° de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Deliberação CEE/PR N.º 04, aprovada em 02 de agosto de 2006. Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Deliberação CEE/PR/CP N° 02, aprovada em 06 de março de 2009. Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, no Ensino Médio, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

- Decreto Estadual do Paraná N° 8.469, de 29 de setembro de 2010 (Diário Oficial N° 8.314 de 29 de setembro de 2010). Autoriza a alteração do Projeto Pedagógico e da nomenclatura do Curso de Licenciatura em Desenho, ofertado pela EMBAP.
- Parecer CEE/PR/CES N.º 23, aprovado em 07 de abril de 2011. Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Deliberação CEE/PR/CP N° 04, aprovada em 12 de novembro de 2013. Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal N° 9.795/1999, Lei Estadual N° 17.505/2013 e Resolução CNE/CP N° 02/2012.
- Deliberação CEE/PR/CP N° 02, aprovada em 13 de abril de 2015. Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Resolução CEPE/UNESPAR N° 10, de 05 de novembro de 2015. Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná.
- Resolução CEPE/UNESPAR N° 12, de 20 de julho de 2016. Convalida as alterações e prazos de vigência da matriz curricular do curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* Curitiba I - EMBAP.
- Parecer CEE/PR/CES N° 116, aprovado em 19 de outubro de 2016. Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado pela Unespar, *Campus* Curitiba I.
- Decreto Estadual do Paraná N° 6.214, de 13 de fevereiro de 2017. (Diário Oficial n°. 9.886 de 14 de fevereiro de 2017). Renova o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 19 de novembro de 2015 até 18 de novembro de 2019, do Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado no *Campus* Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
- Deliberação CEE/PR/CP N° 01, aprovada em 09 de junho de 2017. Fixa normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e

Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

Sobre o ensino de Arte no Brasil, a história e as pesquisas nos revelam que se estruturaram de acordo com a classe social à qual se destinavam, como por exemplo, a corporação de músicos e a corporação de artesãos em Vila Rica, no século XVIII; as aulas particulares de piano das senhoritas burguesas do século XIX; nos circos com atores, músicos e malabaristas e de diversos outros grupos sociais.

No Paraná, podemos dizer que houve reflexos desses vários processos pelos quais passou o ensino de Arte, como por exemplo no final do século XIX, com a chegada dos imigrantes e, entre eles, os artistas, que vieram com suas novas ideias e experiências culturais diversas, como a aplicação da Arte aos meios produtivos e o estudo sobre a importância da Arte para o desenvolvimento da sociedade.

Assim, essa característica da sociedade em formação foi necessária para estimular os movimentos locais a favor da Arte se tornar disciplina escolar. Entre os artistas e professores que participaram desse momento histórico destacaram-se Mariano de Lima, Alfredo Andersen, Guido Viaro, Emma Koch, Ricardo Koch, Bento Mossurunga e outros considerados precursores do ensino da Arte no Paraná.

Neste sentido, a relação institucional do Campus de Curitiba I EMBAP com as Artes Visuais e os seus artistas é a consequente motivação para alteração do projeto pedagógico de curso de Licenciatura em funcionamento. Tal alteração decorre da história de 70 anos de atuação na área de Artes.

Sendo a primeira instituição de ensino superior do Estado formadora no campo da Arte, durante todos esses anos já formou não somente artistas plásticos de renome, bem como profissionais que no presente atuam como, restauradores, curadores, críticos, entre outros, que desenvolvem atividades no âmbito da cultura, tanto dirigindo espaços culturais e formulando políticas públicas para o Estado do Paraná, quanto profissionais autônomos, que

assessoram, prestam consultorias, realizam perícia, emitem laudos e pareceres para os diversos órgãos culturais do Estado e do País.

O relacionamento com a Secretaria da Cultura do Estado e as Secretarias ou órgãos municipais da Cultura, pelas atividades culturais desenvolvidas em parceria, pode também caracterizar a inserção do curso não somente no ambiente institucional, mas também, por extensão, na sociedade.

Neste sentido, Ferraz e Fusari (1993, p.19) nos diz que:

A arte é representação do mundo cultural com significado, imaginação; é interpretação, é conhecimento do mundo; é, também, expressão dos sentimentos, da energia interna, da efusão que se expressa, que se manifesta, que se simboliza. A arte é movimento na dialética da relação homem mundo.

Assim, a disciplina Arte foi instituída como componente curricular obrigatório a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 promulgada em 20 de dezembro de 1996. Esta lei, no seu Art. 26º, § 2º. afirma: “O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.” (BRASIL, 1996).

A história nos traz não só o que é determinante para área das Artes, mas a principalmente a reflexão sobre seu ensino. Como nos diz Antunes (2010, p.35) a Arte é “um conhecimento que aproxima pessoas por favorecer a percepção de semelhanças e diferenças entre as culturas, no tempo e no espaço.”

Ao entendermos que a arte está presente em todas as culturas, que não se resume apenas no fazer artístico, mas no fazer conexões com o conhecimento e a percepção humana, compreendemos a importância do ensino de Arte seja no Ensino Superior seja na Educação Básica.

Assim, a arte é importante na escola, principalmente porque é importante fora dela. Por ser um conhecimento construído pelo homem através dos tempos, a arte é um patrimônio cultural da humanidade, e todo ser humano tem direito ao acesso a esse saber. (MARTINS; PISCOSQUE; GUERRA, 1988, p.13)

A arte “pretende ser uma maneira mais ampla de se abordar o fenômeno educacional, considerando-o não apenas como transmissão simbólica de conhecimentos, mas como um processo formativo do humano.” (DUARTE JR., 1994, p.72).

Ferraz e Fusari (1993, p.20), complementam essa compreensão nos afirmando que, “A disciplina Arte deverá garantir que os alunos conheçam e vivenciem aspectos técnicos, inventivos, representacionais e expressivos em música, artes visuais, desenho, teatro, dança, artes audiovisuais.”

Desta forma, os PCNs contribuem,

É importante que os alunos compreendam o sentido do fazer artístico; que suas experiências de desenhar, cantar, dançar ou dramatizar não são atividades que visam distraí-los da “seriedade” das outras disciplinas. Ao fazer e conhecer arte o aluno percorre trajetórias de aprendizagem que propiciam conhecimentos específicos sobre sua relação com o mundo. Além disso, desenvolvem potencialidades (como percepção, observação, imaginação e sensibilidade) que podem alicerçar a consciência do seu lugar no mundo e também contribuem inegavelmente para sua apreensão significativa dos outros conteúdos da outra disciplina do currículo. (BRASIL, 1997, p. 32)

Pela sólida formação na área de Artes que oferece o Campus de Curitiba I Embap, seus alunos são sempre requisitados para realizarem seus estágios nos inúmeros colégios de Educação Básica de ensino público e/ou privado do município de Curitiba, o que facilita o entendimento dos mecanismos de interação do aluno com o mundo do ensino e aprendizagem na área de Arte, além de favorecer a aquisição de competências e habilidades para elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos educativos e culturais nesta área de conhecimento.

O ser humano que não conhece arte tem uma experiência de aprendizagem limitada, escapa-lhe a dimensão do sonho, da força comunicativa dos objetos à sua volta, da sonoridade instigante da poesia, das criações musicais, das cores e formas, dos gestos e luzes que buscam o sentido da vida. (BRASIL, 1997, P.20).

Assim, “A Arte exige profissionais que saibam posicionar-se com relação às questões teóricas, metodológicas, sociais e culturais, entre outras.” (FERRAZ; FUSARI, 1999, p. 12).

E Antunes (2010, p.35) complementa nos dizendo que, “Todo aluno precisa ser ajudado por seu professor a perceber que seu ‘fazer artístico’ é sempre fato humanizador, cultural e histórico capaz de construir e apresentar sentimentos, revelando consciência de tempo, lugar e pessoas”.

Destarte,

É tarefa dos cursos de formação dirigidos a professores de arte enriquecer o universo cultural e artístico do professor, formando-o em arte e educação segundo as mais avançadas concepções de arte e ensino de arte. Preservar a cultura de cada contexto educativo, sabendo delas aproveitar o que têm de melhor e transformar vícios e ações que prejudicam o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, é também finalidade da formação dos educadores de arte. (IAVELBERG, 2003, p.63)

Não podemos continuar a aceitar para o ensino da Arte professores sem nenhuma orientação filosófica e metodológica acerca do ensino das artes visuais, e sem nenhuma orientação acerca da evolução perceptiva, criativa e expressiva da criança e do adolescente. A Arte é a disciplina do currículo que atinge o desenvolvimento do educando numa maior variedade de dimensões. O professor precisa estar preparado para demonstrar teórica e empiricamente as evidências desse múltiplo desenvolvimento, assim como precisa entender o perceber, o pensar, o sentir e a atividade representativa de seus alunos, para o propósito de deliberadamente organizar o ensino e a aprendizagem em arte. (BARBOSA, 1975, p.106)

Pelo exposto **justificamos alteração do projeto pedagógico** de curso de Licenciatura em Artes Visuais em funcionamento, no Campus de Curitiba I.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Curso de Licenciatura em Artes Visuais

As pessoas sem imaginação estão sempre querendo que a arte sirva para alguma coisa. Servir. Prestar. [...] Dar lucro. Não enxergam que a arte [...] é a única chance que o homem tem de vivenciar a experiência de um mundo da liberdade, além da necessidade. (Paulo Leminski)

O artigo 2º do Estatuto da UNESPAR determina que a Universidade Estadual do Paraná tenha por missão institucional:

“Gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.”

Assim, em seu Projeto Político Institucional – PPI, a deixa claro que a universidade tem a finalidade de produzir e difundir conhecimentos múltiplos, no âmbito da graduação e da pós-graduação, visando à formação de indivíduos éticos, críticos e criativos, para a qualidade de vida humana.

Da mesma forma que, busca também proporcionar à sociedade meios para apropriação, ampliação, conservação, produção, aplicação e difusão do patrimônio do saber humano, capacitando todos os seus integrantes a atuarem como transformadores da realidade social.

Tal finalidade se sintetiza na ideia da ação unitária entre o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa, a extensão e a cultura.

Neste sentido, precisamos ter claro que :

A política de responsabilidade social na UNESPAR perpassa o conceito de instituição pública, gratuita e de qualidade, cuja identidade se caracteriza pelo compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética buscando um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral, desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura (PPI, 2012).

Assim, partindo de suas finalidades, a Universidade está comprometida com a formação integral do estudante independente de sua área de atuação, preparando-o para:

- Exercer profissões técnico-científicas, artísticas e de magistério.
- Refletir criticamente sobre a sociedade em que vive;
- Promover o desenvolvimento e difusão da ciência;
- Valorizar as diferentes formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais;
- Universalizar a cidadania;
- Assumir o compromisso com a construção de uma sociedade plena, ambientalmente responsável, consciente e respeitadora da diversidade. Valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber;
- Conservar e difundir os valores éticos.

Diante do exposto podemos dizer que apesar da crise, o mercado de arte no Brasil continua aquecido, embora um pouco menos que há alguns anos, o que é bom para o artista e para a formação dos mesmos. A lei que determina o ensino de linguagens artísticas nos diversos níveis do ensino básico amplia o campo de trabalho para quem tem licenciatura. As regiões Sul e Sudeste oferecem as melhores oportunidades na comunicação visual e no ensino, mas também há grandes chances nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Dessa forma, o curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba I – Embap prioriza o ensino, a pesquisa e a produção, que perpassarão as disciplinas que têm o caráter do fazer e do experimento artístico no ensino formal e informal. O estudante exercitará, nos laboratórios de pintura, fotografia, imagens, desenho, gravura e expressão tridimensional a experimentação da linguagem plástica e o ensino de arte.

A pesquisa e a prática nos laboratórios, núcleos teóricos e expressivos, devem ser tomadas como condição básica e permanente para a atuação como educador. A formação do professor se dá, também no núcleo pedagógico, composto pela investigação das teorias da educação e pela prática de ensino.

De acordo com o PPI, o compromisso com o princípio de qualidade assegura à UNESPAR incorporar em seu projeto pedagógico as funções de ensino, pesquisa, extensão e cultura, o que resulta num trabalho educacional articulado às demandas regionais.

Destarte, o Licenciado em Artes Visuais poderá atuar:

- No ensino da disciplina de Artes em nível fundamental e médio.
- Em diferentes contextos culturais e educacionais, como projetos sociais, museus, centros culturais, ONGs, galerias de arte, exposições etc.

- Na realização de diagnóstico, planejamento e desenvolvimento de projetos culturais e artísticos em Artes Visuais.
- Na consultoria, pesquisa e elaboração de materiais pedagógicos voltados para o ensino das artes visuais.
- Em projetos coletivos e individuais em Artes Visuais, incluindo aqueles que podem ser viabilizados por meio de leis de incentivo à Cultura.

Da mesma forma que o campus de Curitiba I Embap, esforça-se em assegurar o acesso e a permanência para todos os interessados no campo das Artes Visuais, por meio das seguintes ações:

- oportunizar a participação em atividades desenvolvidas pelo serviço de apoio ao estudante;
- apoiar a participação discente em eventos científicos e culturais;
- apoiar a participação no programa de monitoria acadêmica;
- estimular a participação no DCE, Colegiado de Curso, Centro de área e Conselho Universitário;
- valorizar o trabalho dos representantes de turma;
- incentivar a participação nas ações promovidas pela Comissão Geral de Avaliação Institucional e,
- desenvolver um programas de acompanhamento de egressos.

O trabalho conjunto entre as licenciaturas em Artes Visuais dos campus de Curitiba I Embap e o campus de Curitiba II FAP, a mobilidades dos estudantes entre ambos os campus, seja para a participação em eventos e/ou para cursar disciplinas optativas e eletivas garantiram o desenvolvimento exitoso do curso e de seus egressos.

✓ **Objetivos do curso**

- Formar o professor e o artista visual numa constante interlocução com a contemporaneidade, em que a linguagem artística dá-se através do ensino, da extensão e da pesquisa.
- Desenvolver projetos culturais e educativos conjuntos, ao desenhar o conhecimento através de competências e habilidades voltadas para o ensino, a apropriação e mobilização dos saberes, que se apresentam contextualizados na atualidade da arte, constituída dialogicamente na história.
- Refletir sobre o ensino das Artes Visuais na sociedade contemporânea.
- Construir uma sólida fundamentação da linguagem das artes visuais com bases históricas, sociológicas, antropológicas e filosóficas a que se integraria uma formação com base na pesquisa, na experimentação de novas práticas artísticas e na investigação do ensino.
- Estimular a investigação científica e a reflexão sobre papel do professor de arte no processo multiplicador do exercício da sensibilidade artística.
- Compreender a dimensão cultural, social, política e econômica da educação e do papel social da escola.
- Avaliar a necessidade do educando em administrar o seu próprio desenvolvimento profissional como professor, em especial como professor de arte

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Considerando as Diretrizes Nacionais para as Licenciaturas e as Diretrizes para ensino das

Artes Visuais Nacionais e do Estado do Paraná, a proposta metodológica está fundada na articulação teoria-prática e numa abordagem interdisciplinar, que articule os três eixos que norteiam o campo de atuação da universidade, respectivamente: o ensino, a pesquisa e a extensão.

Uma concepção de prática como componente curricular implica vê-la como uma dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos cursos de formação nos momentos em que se trabalha na reflexão sobre a atividade profissional, como durante o estágio nos momentos em que se exercita a atividade profissional.

Dessa forma, a prática acontece articulada, devendo permear toda a formação do aluno. Como nos diz Paulo Freire, o discurso teórico, necessário à reflexão crítica, tem de ser tal modo concreto que quase se confunda com a prática. O seu “distanciamento” epistemológico da prática enquanto objeto de sua análise, deve dela “aproximá-lo” ao máximo (FREIRE, 1996, p. 44).

Nesse sentido, é importante buscar estudos que sejam relevantes para a área das Artes Visuais, contribuindo para a construção de novos saberes na área e favorecendo a edificação de novas proposições para o seu ensino.

A Licenciatura em Artes Visuais apresentar uma concepção interdisciplinar do conhecimento artístico, desenvolvido de forma dinâmica, de modo que o real não se fixe em formas estáticas do próprio conhecimento. E no que se refere ao fazer é necessário conhecer e experienciar o universo das Artes Visuais, através do estudo da dinâmica histórica e cultural, da estética e do exercício crítico de leitura da obra de arte, como também da identificação da realidade sócio-cultural dos diversos espaços nos quais o ensino das Artes Visuais pode ser desenvolvido, por exemplo: em escolas, universidade, galerias de arte, museus, centros comunitários, entre outros.

Conseqüentemente a organização curricular exige uma reorientação dos modelos tradicionais das grades curriculares estruturadas em disciplinas isoladas para a promoção do conhecimento artístico que poderá ser capaz de articular método entre o fazer artístico, apreciação da obra de arte e o processo de contextualização histórico e social.

Para tal, propomos o desenvolvimento de uma proposta multidisciplinar, com o objetivo de integrar os conhecimentos de forma horizontal e vertical dentro da matriz curricular, envolvendo de forma prática as diversas disciplinas do curso de Licenciatura em artes Visuais do campus de Curitiba I Embap.

Essa integração será realizada em especial com as disciplinas de Didática, Fundamentos e Metodologia de Ensino de Artes Visuais, Circuito Artísticos, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, Currículo e Avaliação em Artes Visuais e Estágios I, II, III e IV. A integração multidisciplinar faz com que o estudante visualize o problema, realizando o aprofundamento necessário para o alcance da solução dos mesmos, integrando a teoria e a prática, o que possibilita que no decorrer de cada ano letivo outras disciplinas poderão ir se integrando a proposta multidisciplinar.

Da mesma forma, estamos adotando a metodologia da educação a distância, por meio de

aulas semipresenciais. Essa metodologia é uma opção significativa para viabilizar a formação docente, entendendo-a como um processo educacional bidirecional, mediatizado por recursos humanos e tecnológicos que viabilizam a interação entre educadores e educandos.

As disciplinas semipresenciais serão ofertadas parcialmente não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e as avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade serão presenciais.

E para tal devem incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais

Assim, os sujeitos envolvidos no processo têm sua comunicação mediada por recursos didáticos sistematicamente organizados, combinados e veiculados em diversas mídias que possam suprir a distância física e auxiliar na construção do processo de aprendizagem.

O desenvolvimento das aulas semipresenciais terá regulamento próprio em consonância com os documentos institucionais da UNESPAR.

O cumprimento da legislação para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana será dada realizado no desenvolvimento da disciplina obrigatória Estudos Culturais e Ensino da Arte.

Quanto ao cumprimento das normas legais para a Educação Ambiental, a mesma se dará no decorrer do desenvolvimento dos conteúdos programáticos das disciplinas de Gravura I e II, Pintura I e II, Tridimensional I e II, Fotografia I e II, Políticas Educacionais do Brasil e Conservação e Expografia.

E para o cumprimento da legislação para a Educação em Direitos Humanos, seu conteúdo além de estar presente em várias disciplinas do curso terá aprofundamento próprio na disciplina optativa Direito Humanos,

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão será efetuada por intermédio do desenvolvimento de projetos institucionais que incentivem a colaboração entre a universidade e os espaços diversos de ensino formal e informal das Artes Visuais no município de Curitiba e Região Metropolitana. Envolvendo equipes multiprofissionais que possam compartilhar o trabalho de pensar, gerenciar e avaliar o ensino e as ações educativas com os professores em formação, docentes profissionais da área e a comunidade.

Nessa forma sistematicamente organizada, a relação didática tem caráter múltiplo, porque na verdade cumpre recorrer a uma pluralidade de vias. A aprendizagem, nesse processo educativo, se dá de forma individual, flexível e independente, o que exige um sistema organizacional dos processos de aprendizagem, a serviço dos sujeitos envolvidos.

Assim, propomos ações, tais como;

- Adoção de diferentes cenários de ensino, como por exemplo, escolas de educação básica da rede particular e pública, escolas de artes-plásticas, galerias de arte, museus etc.

- Adoção de novas metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação, que estimulem o professor em formação a procurar o conhecimento relacionado com a prática social, no qual são gerados e para o qual devem estar voltados, e adquirir habilidade, comportamentos e atitudes especificados no perfil traçado para o licenciado em Artes Visuais;
- Adoção de uma atitude que estimule no professor em formação o interesse pela pesquisa e pela extensão na identificação dos interesses e necessidade do ensino de Arte.

Os projetos passam então a serem utilizados para dar forma e conteúdo ao processo de ensino (HERNANDEZ e VENTURA, 1998, p.28), relacionando efetivamente à teoria e prática, o ensino, a pesquisa e a extensão, possibilitando ao professor em formação ir construindo o conhecimento a partir de uma realidade vivida, na qual ele aprende fazendo, efetuando trocas com a comunidade.

Portanto, as atividades acadêmico-científico-culturais, optativas e complementares serão consideradas com forma de flexibilização do currículo.

Da mesma forma, o trabalho conjunto entre os docentes dos Campus de Curitiba I Embap e o Campus de Curitiba II FAP e a mobilidade estudantil entre as disciplinas optativas e eletivas oferecidas por ambos os campus, concretizarão o desenvolvimento metodológico do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem é aqui compreendida como instrumento de diagnóstico, de conscientização, de reflexão e pela proposição de nossos caminhos, almejando alcançar a qualidade do complexo processo de ensino e aprendizagem em Arte.

Assim, a avaliação constitui-se em um processo de desenvolvimento de competências e habilidades docentes e discentes.

Destarte, o processo avaliativo emerge como um importante elemento constitutivo das práticas curriculares e compreendido como instrumento que perpassa todas as instâncias da vida acadêmica curricular, incluindo o Projeto Político e Pedagógico que deve ser submetido à avaliação, para que sejam atingidas as metas e objetivos traçados.

Dias Sobrinho, complementa nos dizendo que:

No mundo moderno, os conhecimentos, informações e técnicas se multiplicam e se deterioram com uma velocidade crescente. Nenhum sistema universitário pode acompanhar esta fragmentação fantástica e oferecer uma qualificação num determinado setor da vida econômica e social suficiente para compreender e atender aos problemas e demandas mais urgentes. Embora deva ser trabalho de conjunto, o cotidiano universitário, muitas vezes se esgarça no facilitarismo das agregações disciplinares, no isolamento dos pesquisadores e na falta de interlocução entre os produtos de campos distintos do saber. Assim, (...) o trabalho pedagógico mais significativo e reclamado é o de articulação, de integração e de síntese. Ao longo de um processo que supere descontinuidade das ações, isso deveria ser assegurado pela integração entre ensino e pesquisa e, no mesmo movimento, pelo fortalecimento das relações entre professores e estudantes. (1994, p. 96).

Avaliação do processo ensino e aprendizagem precisam estar em consonância com a

concepção de currículo integrativo, de projeto coletivo e interdisciplinar através da reflexão sobre o que avaliar, como e quando avaliar, quem são os sujeitos avaliadores e avaliados e porque avaliar.

Por meio da proposta multidisciplinar entre as disciplinas Didática, Fundamentos e Metodologia de Ensino de Artes Visuais, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico, Currículo e Avaliação em Artes Visuais e Estágios I, II, III e IV a avaliação obterá o diagnóstico necessário para o planejamento e o acompanhamento da aprendizagem do futuro professor de Arte.

Quanto aos conteúdos e atividades desenvolvidos nas aulas semipresenciais precisaremos estabelecer um sistema de organização da aprendizagem que leva em conta aspectos como:

- Os meios utilizados - que possibilitem ao acadêmico um retorno efetivo às suas dúvidas e expectativas;
- O material didático - interativo e que propicie o diálogo necessário no processo de análise e produção do conhecimento nas disciplinas que foram propostos;
- A avaliação será presencial – deve levar em conta que a interlocução entre o professor e o estudante não ocorre necessariamente num mesmo tempo e/ou espaço. Para tal, é necessário considerar o planejamento, a elaboração do material didático e o crescimento individual de cada aluno no ambiente virtual.

Assim, a avaliação em Arte supera o papel de mero instrumento de medição da apreensão de conteúdos e busca propiciar aprendizagens socialmente significativas para o aluno. Ao ser processual e não estabelecer parâmetros comparativos entre os alunos discute dificuldades e progressos de cada um a partir da própria produção, de modo que leva em conta a sistematização dos conhecimentos para a compreensão mais efetiva da realidade.

Todas as ações avaliativas do curso de Licenciatura em Artes Visuais do campus de Curitiba I Embap estarão em consonância com o Regimento Geral da UNESPAR, quando trata da avaliação do rendimento escolar:

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.

O aluno que ingressar no Campus de Curitiba I - EMBAP/UNESPAR por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do processo seletivo ficará sujeito ao mesmo sistema de avaliação e aprovação dos demais alunos.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O curso de Licenciatura em Artes Visuais habilita o egresso para o ensino de Artes Visuais através da Produção, da pesquisa e do desenvolvimento de projetos educativos, explorando criticamente a produção artística nas inter-relações entre arte, educação e tecnologia. O campo de atuação desse profissional abrange instituições formais e não formais, envolvendo a pluralidade cultural e a inclusão, percebendo-se como sujeito mediador na construção do conhecimento e consciente de sua responsabilidade social.

4. ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS				
Área/Matéria	Código	Disciplinas	C/H Hora aula	C/H Hora relógio
1. de Formação GERAL	01	Fundamentos da Educação	78	65
	02	História das Artes Visuais I	102	85
	17	História das Artes Visuais II	102	85
	26	História das Artes Visuais III	102	85
	38	História das Artes Visuais IV	102	85

	04	Psicologia da Educação	78	65
	03	Fundamentos da Linguagem Visual	78	65
	05	Desenho I	68	56,66
	09	Desenho II	51	42,50
	19	Desenho III	51	42,50
	23	Desenho IV	51	42,50
	06	Pintura I	68	56,66
	10	Pintura II	51	42,50
	07	Tridimensional I	68	56,66
	11	Tridimensional II	68	56,66
	13	Fundamentos e Metodologias do Ensino das Artes Visuais	110	91,66
	14	Didática	78	65
	18	Fotografia I	51	42,50
	21	Fotografia II	51	42,50
	20	Políticas Educacionais do Brasil	44	36,66
	33	Currículo e Avaliação em Arte	44	36,66
	25	Laboratório de Recursos Pedagógicos	102	85
	27	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico	78	65
	28	Gravura I	51	42,50
	31	Gravura II	51	42,50
	35	Língua Brasileira de Sinais - Libras	68	56,66
	37	Estudos Culturais e Ensino da Arte	102	85
Subtotal			1948	1.623,33
2. de formação DIFERENCIADA (Forma o perfil específico de cada campus)	08	Introdução ao Trabalho de Investigação	44	36,66
	12	Antropologia Cultural	68	56,66
	16	Desenho Projetivo	68	56,66
	15	Pesquisa em Arte	78	65
	24	Educação Inclusiva	78	65
		Arte Eletro Digital	61	50,83
	30	Conservação e Expografia	102	85
	36	Web-aprendizado	78	65
	40			
	42	Estética	34	28,33
34	Projeto de Pesquisa	54	45	
22	Circuitos Artísticos	34	28,33	
Subtotal			699	582,50

3. Disciplinas Optativas	01	Tópicos especiais em Educação	51	
	02	Tópicos especiais em Historia da Arte	68	
	03	Conservação do suporte papel	68	
	04	Narrativas em jogos digitais	68	
	05	Portfolio de artista	68	
	06	Ceramica	102	
	07	Gerenciamento de documentação	68	
	08	Curadoria	51	
	09	Direitos humanos	68	
	10	A cor na comunicação	34	
	11	Semiotica	34	
	12	Serigrafia	68	
	13	Teoria da linguagem	68	
	14	Perspectivas e sombras	68	
	15	Multimeios	68	
	16	Laboratório de investigação bidimensional	68	
	17	Laboratorio da figura humana	68	
	18	Composição	68	
	19	Topicos especiais em teoria da Artes	68	
Subtotal			340	283,33
			Hora aula	Hora relógio
Estágio e TCC		Estágio Supervisionado I, II, III e IV	480	400
		Trabalho de Conclusão de Curso	88	73,33
Subtotal			568	473,33
Atividades Acadêmicas Complementares		.		
Subtotal			288	240
TOTAL			3.843	3.202,50

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

5.1 DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS – MATRIZ ATUAL

1ª Série

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	Pré-requisito	1ª Série			
			Semanal	Total Hora aula	Total Hora Relógio	Categoria
FORMAÇÃO GERAL						
01	TEORIA DA ARTE EDUCAÇÃO	X	2	68	56,66	Teórica
02	FILOSOFIA DA ARTE	X	2	68	56,66	Teórica
03	ANTROPOLOGIA	X	2	68	56,66	Teórica

04	HISTORIA DA ARTE I	X	3	102	85	Teórica
05	HISTÓRIA DA ÁFRICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	X	2	68	56,66	Teórica
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
06	DESENHO I	X	3	102	85	Prática
07	PINTURA I	X	3	102	85	Prática
08	EXPRESSÃO EM VOLUME I	X	3	102	85	Prática
09	FOTOGRAFIA	X	2	68	56,66	Prática
TOTAL 1ª SÉRIE:				H/A: 748	H/R: 623,33	

2ª Série

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2ª Série				
		Pré-requisito	Semanal	Total Hora aula	Total Hora Relógio	Categoria
FORMAÇÃO GERAL						
01	DIDÁTICA	X	3	102	85	Teórica
02	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	X	2	68	56,66	Teórica
03	HISTÓRIA DA ARTE II	HIST I	2	102	85	Teórica
04	METODOLOGIA DA PESQUISA	X	2	68	56,66	Teórica
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
05	DESENHO II	DES I	3	102	85	Prática
06	PINTURA II	PINT I	3	102	85	Prática
07	EXPRESSÃO EM VOLUME II	EXPRES VOL I	3	102	85	Prática
08	ESTUDO DA FORMA		2	68	56,66	Prática
PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO						
09	PRÁTICA DE ENSINO I	X	2	68	56,66	Teórica
10	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	X	2	102	85	Prática
TOTAL 2ª SÉRIE:				H/A: 884	H/R: 736,66	

3ª Série

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		3ª Série			
		Pré-requisito	Semanal	Total Hora Aula	Total Hora relógio	Categoria
FORMAÇÃO GERAL						
01	HISTÓRIA DA ARTE III	HIST II	2	102	85	Teórica
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
02	MULTIMEIOS I	X	3	102	85	Prática
03	GRAVURA I	X	2	102	85	Prática
04	LABORATÓRIO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS	X	3	102	85	Prática
PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO						
05	PRÁTICA DE ENSINO II	PRAT I	4	136	113,33	Teórica
06	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	EST I	4	136	113,33	Prática
TOTAL 3ª SÉRIE:				H/A: 680 H/R: 566,66		

4ª Série

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		4ª Série			
		Pré-requisito	Semanal	Total Hora aula	Total Hora relógio	Categoria
FORMAÇÃO GERAL						
01	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS: LIBRAS	X	2	68	56,66	Teórico-prática
02	HISTÓRIA DA ARTE IV	HIST III	3	102	85	Teórica
03	ESTÉTICA	X	2	68	56,66	Teórica
04	TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	MET. DA PESQUISA	2	68	56,66	Teórica
FORMAÇÃO ESPECÍFICA						
05	MULTIMEIOS II	MULT. I	3	102	85	Prática
06	GRAVURA II	GRAV. I	3	102	85	Prática
PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO						

07	PRÁTICA DE ENSINO III	PRAT II	3	102	85	Teórica
08	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	EST. II	5	170	141,66	Prática
TOTAL 4ª SÉRIE:				H/A:782 H/R: 651,66		

DISCIPLINAS OPTATIVAS		CARGA HORÁRIA HORA AULA	CARGA-HORÁRIA HORA RELÓGIO
1	ARTE SEQUENCIAL E ANIMAÇÃO	68	56,66
2	CERÂMICA I	68	56,66
3	CERÂMICA II	68	56,66
4	COMPOSIÇÃO	68	56,66
5	CONSERVAÇÃO DO SUPORTE PAPEL	68	56,66
6	GERENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	68	56,66
7	LABORATÓRIO DE FIGURA HUMANA	68	56,66
8	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO BIDIMENSIONAL	68	56,66
9	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS BASICO	68	56,66
10	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS AVANÇADO	68	56,66
11	MULTIMEIOS	68	56,66
12	PERSPECTIVAS E SOMBRAS	68	56,66
13	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – ALUNOS ESPECIAIS	68	56,66
14	SERIGRAFIA	68	56,66
15	TEORIA DA LINGUAGEM	34	28,33
16	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA ARTE	68	56,66
17	VIDEOARTE	68	56,66
18	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DA ARTE	68	56,66
CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA		HORA AULA : 136	HORA RELÓGIO:113,33

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR POR SÉRIES	C/H Hora Aula	C/H Hora Relógio
1ª SÉRIE	748	623,33
2ª SÉRIE	884	736,66
3ª SÉRIE	680	566,66
4ª SÉRIE	782	651,66
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA)	240	200
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA)	136	113,33

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.470	2.891,66
	HORA AULA	HORA RELÓGIO

5. 2 DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS - MATRIZ PROPOSTA

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária (hora aula)						C/H Hora relógio
			Horas sem.	Teórica	Prática	Semipresencial	Oferta Semestral	Oferta Anual	C/H Hora relógio
			1º Ano						
01	Fundamentos da Educação		02	68	----	10	-----	78	65
02	História das Artes Visuais I		03	102	----		-----	102	85
03	Fundamentos da Linguagem Visual - FLV		02	20	48	10	----	78	65
04	Psicologia da Educação		02	68	----	10	-----	78	65
1º semestre									
05	Desenho I		04	10	58		68	----- -	56,66
06	Pintura I		04	10	58		68	----- -	56,66
07	Escultura I		04	10	58		68	----- -	56,66
2º semestre									
08	Introdução ao Trabalho de Investigação		02	34	----	10	44	----- -	36,66
09	Desenho II		03	10	41		51	----- -	42,50
10	Pintura II		03	10	41		51	----- -	42,50
11	Escultura II		04	10	58		68	----- -	56,66
SUB TOTAL - CARGA HORÁRIA 1º ANO = 754 h/a									628,33 h/r
2º Ano									

12	Antropologia Cultural		02	68	----		-----	68	56,66
13	Fundamentos e Metodologias do Ensino das Artes Visuais		03	68	34	08	-----	110	91,66
14	Didática		02	50	18	10	-----	78	65
15	Pesquisa em Arte		02	68	----	10	-----	78	65
16	Desenho Projetivo		02	20	48		----	68	56,66
17	História das Artes Visuais II		03	102	----		-----	102	85
3º semestre									
18	Fotografia I		03	10	41		51	----- -	42,50
19	Desenho III		03	10	41		51	----- -	42,50
20	Políticas Educacionais do Brasil		02	34	----	10	44	----- -	36,66
4º semestre									
21	Fotografia II		03	10	41		51	----- -	42,50
22	Circuitos Artísticos		02	14	20		34	----- -	28,33
23	Desenho IV		03	10	41		51	----- -	42,50
SUB TOTAL - CARGA HORÁRIA 2º ANO = 786 h/a									655 h/r
3º Ano									
24	Educação Inclusiva		02	48	20	10	-----	78	65
25	Laboratório de Recursos Pedagógicos		02	24	44	34	-----	102	85
26	História das Artes Visuais III		03	102	----		-----	102	85
27	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico		02	50	18	10	-----	78	65
5º semestre									
28	Gravura I		03	10	41		51	----- --	42,50
29	Estágio Supervisionado I		02	34	86		120	----- --	100

30	Arte Eletro Digital		03	10	41	10	61	----- --	50,83
6º semestre									
31	Gravura II		03	10	41		51	----- --	42,50
32	Estágio Supervisionado II		02	34	86		120	----- --	100
33	Currículo e Avaliação em Arte		02	24	10	10	44	----- -	36,66
34	Projeto de Pesquisa		02	34	10	10	54	----- --	45
SUB TOTAL - CARGA HORÁRIA 3º ANO = 861 h/a									717,50 h/r
4º Ano									
35	Língua Brasileira de Sinais – Libras		02	58	10		-----	68	56,66
36	Conservação e Expografia		03	24	78		-----	102	85
37	Estudos Culturais e Ensino da Arte		03	102	----		-----	102	85
38	História das Artes Visuais IV		03	102	----		-----	102	85
39	Trabalho de Conclusão de Curso		02	20	48	40	-----	88	73,33
40	Web-aprendizado		02	18	50	10		78	65
7º semestre									
41	Estágio Supervisionado III		02	34	86		120	----- -	100
42	Estética		02	34	----		34	----- -	28,33
8º semestre									
43	Estágio Supervisionado IV		02	34	86		120	----- -	100
SUB TOTAL - CARGA HORÁRIA 4º ANO = 814 h/a									678,33 h/r
DISCIPLINAS OPTATIVAS (carga horária obrigatória) 340 h/a									283,33 h/r
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (carga horária obrigatória) 288									

CARGA HORÁRIA TOTAL GERAL = 3.843 h/a	
--	--

CARGA HORÁRIA HORA/RELÓGIO= 3.202h/r	
---	--

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da Educação. Tendências e correntes da práxis pedagógica. Educação, Arte e Cultura.			

DISCIPLINA:	CIRCUITOS ARTÍSTICOS		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA: 14	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise histórica da constituição do campo artístico local. Levantamento das Instituições de Arte locais. Visitas orientadas à instituições, monumentos, coleções, museus e ateliês, entre outros espaços de arte. Construção de agenda e mapeamento das ações e do campo artístico.			

DISCIPLINA:	DIDÁTICA		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: O papel da Didática na formação e na identidade docente. O cotidiano escolar, a ação docente e o projeto político-pedagógico. Tendências pedagógicas da prática escolar. O planejamento e a organização do processo ensino e aprendizagem. A sala de aula e o professor reflexivo.			

DISCIPLINA:	FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DO ENSINO DE ARTE		
C/H TOTAL:	110 h/a		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 08
EMENTA: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais.			

DISCIPLINA:	POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO BRASIL		
--------------------	---	--	--

C/H TOTAL:	44 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Educação no contexto das transformações da sociedade contemporânea. Relações entre o Estado e as políticas educacionais, tendo em vista as políticas, a estrutura e a organização escolar no Brasil. Políticas educacionais em debate.			

DISCIPLINA:	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO EM ARTE		
C/H TOTAL:	44 h/a		
C/H TEÓRICA: 24	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Relações entre arte e currículo. Cultura institucional e institucionalização do ensino de arte. Escola, currículo e cultura do cotidiano. Políticas e sistemas de avaliação. Currículo e poder.			

DISCIPLINA:	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Escola no contexto da sociedade capitalista: organização, gestão dos processos educativos, o trabalho docente. Gestão escolar democrática nas políticas educacionais, com foco nas concepções de gestão e na organização da escola. Escola como cultura organizacional, a partir do projeto político-pedagógico coletivo e do trabalho do professor.			

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 48	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Introdução à Educação Inclusiva: conceitos, terminologias e paradigmas históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva. Políticas Públicas de Educação no cenário nacional. Processos educativos na escola de educação inclusiva: experiências em âmbito escolar e não-escolar.			

DISCIPLINA:	WEB-APRENDIZADO		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 18	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Conhecer ambientes de aprendizado virtual. Implementar via sistema webpress um repositório de conteúdo. Desenvolver materiais audiovisuais para os ambientes de aprendizagem virtual. Jogos digitais inseridos no ambiente de aprendizagem virtual. Conhecer ferramentas de gerenciamento para criação de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA/LMS).			

DISCIPLINA:	LABORATORIO DE RECURSOS PEDAGOGICOS		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 24	C/H PRÁTICA: 44	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 34
EMENTA: Planejamento e desenvolvimento de recursos pedagógicos para o ensino de Artes Visuais. Suportes e materiais utilizados na produção de recursos pedagógicos. Recursos educacionais digitais.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I		
C/H TOTAL:	120 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 86	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Supervisão e acompanhamento de práticas educativas das Artes Visuais no contexto educacional formal e não formal.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		
C/H TOTAL:	120 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 86	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Participação. Supervisão e acompanhamento de práticas educativas das Artes Visuais no contexto educacional local. Experimentação da prática pedagógica em instituição escolar e/ou espaços educativos não formais.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		
C/H TOTAL:	120 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 86	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Docência. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos educacionais em Artes Visuais.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV		
C/H TOTAL:	120 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 86	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Docência. Desenvolvimento e avaliação de projetos educacionais em Artes Visuais.			

DISCIPLINA:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:10
EMENTA: Interface crítica entre psicologia e educação; Contribuições da psicologia escolar crítica para a compreensão do processo de produção do fracasso escolar. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento e a aprendizagem na formação de professores. Construção de subjetividades e educação inclusiva.			

DISCIPLINA:	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA: 58	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Noções da Língua Brasileira de Sinais. Base linguística e lexical em Libras. Retrospectiva histórica sobre surdos, sua língua, sua cultura e identidade. O ensino de Libras em contexto e suas regras. Noções básicas de aspectos linguísticos da Libras. Compreender e utilizar corretamente os sinais estudados. Estudo da Lei Federal: nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005. Humor surdo.			

DISCIPLINA:	INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO		
C/H TOTAL:	44 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10

EMENTA:

Metodologia de pesquisa: fases e procedimentos metodológicos. Métodos e técnicas de pesquisa. Coleta e tratamento de dados. Análise e elaboração de resultados. Pesquisa em Arte.

DISCIPLINA:	PESQUISA EM ARTE		
C/H TOTAL:	78 h/a		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Noções de pesquisa. Enfoques e/ou métodos de investigação e sua relação com as Artes Visuais. Discussões das relações entre tema, objetivos e metodologia na pesquisa na elaboração e desenvolvimento de projetos de investigação.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE PESQUISA		
C/H TOTAL:	54 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Sistematização de leitura e elaboração de resenhas, resumos e fichamentos. Gêneros textuais e documentação na pesquisa e em Arte. Metodologia da Pesquisa. Linhas de pesquisa do curso.			

DISCIPLINA:	ESTUDOS CULTURAIS E ENSINO DA ARTE		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 102	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução à diversidade cultural brasileira: as heranças africanas ontem e hoje, a África contemporânea, as comunidades indígenas e quilombolas. Investigação das produções culturais e artísticas nas suas várias manifestações. A preservação e a dinamização do patrimônio material e imaterial das comunidades tradicionais saberes e fazeres, memória e atuação contemporânea.			

DISCIPLINA:	CONSERVAÇÃO E EXPOGRAFIA		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 24	C/H PRÁTICA: 78	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos da Conservação. A conservação como atividade			

interdisciplinar. A influência dos materiais e das técnicas de criação de obras de arte. Expografia.

DISCIPLINA:	FOTOGRAFIA I		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fotografia Analógica - Histórico dos processos e aparelhos fotográficos analógicos. Introdução a Imagem Técnica e aos Conceitos de Câmera escura. Domínio das técnicas de revelação e aparelhos fotográficos analógicos.			

DISCIPLINA:	FOTOGRAFIA II		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fotografia Digital - Digitalização do processo fotográfico. Formatos digitais e padrões de cores digitais. Ferramentas e técnicas de edição de imagens. Saídas (output) e suportes. Fotografia analógica e digital na arte contemporânea. Produção de ensaio fotográfico no campo da arte.			

DISCIPLINA:	GRAVURA I		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: O conhecimento das técnicas, dos processos históricos, e da teoria e história da Xilogravura e noções básicas sobre a técnica em linóleo, o processo do uso de máscaras e a Monotipia. O desenvolvimento de uma poética própria, iniciando por meio de autorretratos, a fim de exaltar a espontaneidade criativa e a capacidade de interpretação através de critérios técnicos e estéticos, ou seja da prática e da teoria, ampliando assim o estudo das possibilidades expressivas obtidas na linguagem das artes gráficas.			

DISCIPLINA:	GRAVURA II		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:

O conhecimento das técnicas, dos processos históricos, e da teoria e história da Gravura em Metal, contemplando as técnicas diretas (ponta seca e buril). O desenvolvimento de uma poética própria, tendo como referência inicial a paisagem urbana. a fim de exaltar a espontaneidade criativa e a capacidade de interpretação através de critérios técnicos e estéticos, ou seja da prática e da teoria, ampliando assim o estudo das possibilidades expressivas obtidas na linguagem das artes gráficas.

DISCIPLINA:	ARTE ELETRO DIGITAL		
C/H TOTAL:	61 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Histórico das Artes eletrônicas e da digitalização da imagem. Trabalhar o conceito de Interação e Simulação em obras de Arte. Apresentação dos artistas seminais e suas pesquisas para propor práticas que envolvam técnicas eletrodigitais.			

DISCIPLINA:	ESCULTURA I		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 58	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Elementos constitutivos, sintáticos e qualidades específicas da expressão tridimensional. Propostas de representação de figura humana. Desenvolvimento de técnicas básicas de escultura: modelagem e processos de construção a partir de ações como corte, dobra, empilhamento, apoio, equilíbrio, etc. Estruturações abordando as qualidades expressivas dos materiais. Processos de construção de poética pessoal. Análise de obras modernas e contemporâneas, incluindo a arte brasileira e internacionais			

DISCIPLINA:	ESCULTURA II		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 58	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Apresentação de técnicas de reprodução tradicionais da escultura. Moldes de forma perdida e moldes para múltiplos. Fundições em cera, gesso, argila e outros materiais. Proposições de construção de poética pessoal abrangendo noções de cópia e serialização. Estudos teóricos sobre noção de autoria em arte, originalidade e cópia.			

DISCIPLINA:	PINTURA I		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 58	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:

Técnicas de pintura com variados materiais e suportes. Noções básicas de imagem, representação, cor, luz e sombra, qualidade de superfície, composição. Teoria da cor. Pintura como linguagem e expressão. Práticas com Gêneros Históricos (natureza morta, retrato e paisagem).

DISCIPLINA: PINTURA II

C/H TOTAL: 51 h/a

C/H TEÓRICA: 10 | C/H PRÁTICA: 41 | C/H EXTENSÃO: | C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Técnicas de pintura com variados materiais e suportes. Investigação dos aspectos narrativos da pintura, do estudo prático-teórico (cenas históricas, cenas de cotidiano e ficcional). Investigação da produção plástica e textual de artistas históricos e contemporâneos, contemplando Brasil e América Latina.

DISCIPLINA: DESENHO PROJETIVO

C/H TOTAL: 68 h/a

C/H TEÓRICA: 20 | C/H PRÁTICA: 48 | C/H EXTENSÃO: | C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:

Desenvolver detalhamento técnico de obras de arte que possibilitem a participação em exposições. Utilizar ferramentas analógicas e digitais para detalhamento técnico de obras de arte. Conhecer o conceito e a aplicação da Expografia.

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL

C/H TOTAL: 78 h/a

C/H TEÓRICA: 20 | C/H PRÁTICA: 48 | C/H EXTENSÃO: | C/H SEMIPRESENCIAL: 10

EMENTA:

Fundamentos para o estudo da forma: análise e sintaxe das formas, percepção visual da forma e do espaço e dinâmica da experiência visual. Bases para a formação de um pensamento espacial. Forma real e forma ideal. Expressões gráficas de intenção construtiva: linguagem manual e introdução a tecnologias digitais.

DISCIPLINA: DESENHO I

C/H TOTAL: 68 h/a

C/H TEÓRICA: 10 | C/H PRÁTICA: 58 | C/H EXTENSÃO: | C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA

Investigação do desenho pela observação (Natureza morta, retrato, paisagem). Noções básicas de representação (planaridade, volume - luz e sombra, materialidade - superfícies e materiais -, textura, espacialidade). Experimentação de materiais, técnicas e processos. Construção de uma rotina de produção. Iniciação ao processo criativo.

DISCIPLINA:	DESENHO II		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenho de observação. A imagem e a representação no desenho. Desenho como forma expressiva, no imaginário e na criatividade, visando o incentivo ao exercício da poética. Experimentação de materiais, técnicas e processos. Desenho narrativo. Representações de espaço. Noções básicas de composição, movimento e ritmo. Propor o contato com artistas locais.			

DISCIPLINA:	DESENHO III		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A autonomia do desenho como objeto expressivo e discursivo. Investigação de materiais e técnicas. Novas técnicas e suportes: desenho com lápis de cor, desenho com grafite, desenho com tinta acrílica e ou guache. Desenho no espaço para além dos suportes tradicionais: desenho com fios, colagem em madeira, parede, tecido. Análise do desenho contemporâneo a partir de textos de artistas contemporâneos. Autorretrato. Experimentação do desenho e de seus processos poéticos.			

DISCIPLINA:	DESENHO IV		
C/H TOTAL:	51 h/a		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 41	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Propor o desenho como meio discursivo através de propostas em sala. O desenho gestual e o incentivo a busca da poética como forma de propor e reconhecer particularidades inerentes de cada aluno. O incentivo à individualização do aluno diante das escolhas de técnica, suporte e discurso. Incentivo a produção. Experimentação do desenho e de seus processos poéticos. Investigação de materiais e técnicas. Análise do desenho contemporâneo a partir de textos de artistas contemporâneos.			

DISCIPLINA:	ANTROPOLOGIA CULTURAL		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução ao pensamento antropológico nos séculos XIX e XX. Investigação dos temas: Alteridade e Diversidade - Identidade e Poder: raça e gênero - Questão da oposição ocidental "Natureza-Cultura".			

DISCIPLINA:	ESTETICA		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução aos conceitos de Estética e Teoria da Arte. Mimesis e poética. Arte, representação e linguagem. O problema do Gosto. O belo natural e o belo artístico. Teorias do Belo e do Sublime. A idéia de um Sistema das Artes. Arte e conhecimento. Arte, ciência e tecnologia. Arte, ética e política.			
DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS I		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 102	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das manifestações artísticas da Pré-História ao Pré-Renascimento no ocidente, com ênfase nas conexões interpretativas e estilísticas com outros períodos e os diferentes contextos históricos e sociais.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS II		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 102	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das manifestações artísticas do Renascimento até o Realismo no Ocidente, em correlação com seus contextos históricos e sociais.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS III		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 102	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da arte Impressionista e Pós-impressionista, bem como das Vanguardas das Artes Visuais na primeira metade do século XX no Ocidente em correlação com seus contextos históricos e sociais.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS IV		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA: 102	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das manifestações das Artes Visuais a partir da década de 1960 e os desdobramentos artísticos contemporâneos no Ocidente em correlação com seus contextos históricos e sociais.			

DISCIPLINA:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC		
C/H TOTAL:	88 h/a		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 48	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 40
EMENTA: Pesquisa e publicação científica. Regulamento de elaboração do TCC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Projeto de pesquisa e de Ensino. Orientação e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.			

7. DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS OPTATIVAS		CH h/a	CH h/r	SEMESTRAL	ANUAL
01	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	51	42,50	x	
02	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTORIA DA ARTE	68	56,66	x	X
03	CONSERVAÇÃO DO SUPORTE PAPEL	68	56,66	x	
04	NARRATIVAS EM JOGOS DIGITAIS	68	56,66	x	
05	PORTFOLIO DE ARTISTA	68	56,66	x	
06	CERAMICA	102	85		X
07	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	68	56,66		X
08	CURADORIA	51	42,50	x	
09	DIREITOS HUMANOS	68	56,66		X
10	A COR NA COMUNICAÇÃO	34	28,33	x	
11	SEMIOTICA	34	28,33	x	
12	SERIGRAFIA	68	56,66	x	X
13	TEORIA DA LINGUAGEM	68	56,66	x	X
14	PERSPECTIVAS E SOMBRAS	68	56,66	x	X
15	MULTIMEIOS	68	56,66	x	X
16	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO BIDIMENSIONAL	68	56,66	x	X

17	LABORATORIO DA FIGURA HUMANA	68	56,66	x	X
18	COMPOSIÇÃO	68	56,66	x	X
19	TOPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DA ARTE	68	56,66	x	X

7.1 EMENTÁRIO DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA:	TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO				
C/H TOTAL:	51 h/a				
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:		
Estudo de tópicos especiais em educação delimitada temática e historicamente de acordo com as linhas de pesquisas desenvolvidas na instituição e definido no conteúdo programático.					

DISCIPLINA:	TOPICOS ESPECIAIS EM HISTORIA DA ARTE				
C/H TOTAL:	68 h/a				
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:		
EMENTA: Estudo de tópicos especiais da história da arte delimitados temática e historicamente de acordo com as linhas de pesquisas desenvolvidas na instituição e definido no conteúdo programático.					

DISCIPLINA:	CONSERVAÇÃO DO SUPORTE PAPEL				
C/H TOTAL:	68 h/a				
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:		
EMENTA: Fundamentos teóricos da Preservação, Conservação e Restauração. O suporte papel: história, fabricação. Fatores de degradação. Análise e diagnóstico. Testes. Documentação. Conservação de acervos em suporte papel. A conservação no espaço museal.					

DISCIPLINA:	NARRATIVAS EM JOGOS DIGITAIS				
C/H TOTAL:	68 h/a				
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:		
EMENTA: Conhecer como ocorre a interação e a narrativa nos jogos digitais. Conhecer os elementos narrativos dos jogos digitais. Redigir histórias para jogos digitais. Identificar elementos da narrativa em jogos digitais existentes.					

DISCIPLINA:	PORTFOLIO DE ARTISTA				
C/H TOTAL:	68 h/a				
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:		

EMENTA:

Conceituar e definir portfólio. Entender o processo de criação e de organização de um portfólio. Técnicas de construção de portfólio.

DISCIPLINA:	CERAMICA		
C/H TOTAL:	102 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de técnicas cerâmicas para a escultura abrangendo a modelagem, a colagem e a esmaltação.			

DISCIPLINA:	GERENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo e prática de organização e documentação de produção artística.			

DISCIPLINA:	CURADORIA		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Entendimento teórico sobre curadoria. Curadoria no Brasil. Breve histórico sobre museus e políticas públicas que influenciam as exposições em espaços institucionais públicos, privados ou mistos.			

DISCIPLINA:	DIREITOS HUMANOS		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Direitos humanos e direitos fundamentais: como princípios e como norma. A titularidade dos direitos humanos. Os fundamentos dos direitos da personalidade. O fundamento da igualdade nas várias manifestações. O fundamento dos direitos sociais e econômicos. O fundamento dos direitos coletivos dos povos. A formação da consciência ética: educação sentimental e educação técnica.			

DISCIPLINA:	A COR NA COMUNICAÇÃO		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:		C/H SEMIPRESENCIAL:

			34
EMENTA: Conhecer o processo de visão e percepção da cor (processo físico, químico, fisiológico e psicológico da cor). Conhecer na teoria e prática os sistemas aditivo, subtrativo e partitivo. Dominar a habilidade do uso da cor em diversas aplicações, materiais e técnicas no âmbito da comunicação visual.			

DISCIPLINA:	SEMIOTICA		
C/H TOTAL:	34 h/a		
C/H TEÓRICA:	34	C/H PRÁTICA:	
		C/H EXTENSÃO:	
		C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Conhecer os principais conceitos semióticos e metodologias relacionadas. Estudar relações semióticas em códigos verbais. Estudar relações semióticas em códigos sonoros. Estudar relações semióticas em códigos visuais. Estudar relações semióticas entre códigos. Conhecer e aplicar a tradução intersemiótica.			

DISCIPLINA:	TOPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DA ARTE		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de tópicos especiais da crítica, da história da arte e de arte e educação, delimitados temática e historicamente de acordo com as linhas de pesquisas desenvolvidas na instituição e definido no conteúdo programático.			

DISCIPLINA:	VIDEOARTE		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução aos conceitos do vídeo na contemporaneidade. Introdução à videoarte. Desenvolvimento de um trabalho de videoarte.			

DISCIPLINA:	SERIGRAFIA		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Introdução à técnica da serigrafia e a abordagem de suas peculiaridades na construção da linguagem da gravura. Realização de exercícios com os processos de sobreposição e policromia assim como a abordagem de novos suportes para impressão. Realização da análise de imagens para estabelecer paralelos entre o universo publicitário e a imagem artística e o ensino da arte.

DISCIPLINA:	TEORIA DA LINGUAGEM		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Temas e tendências em teoria e linguagem das Artes Visuais. Estudo teórico e aplicado da linguagem poética.			

DISCIPLINA:	PERSPECTIVAS E SOMBRAS		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Perspectiva: Histórico e desenvolvimento. Projeção central ou cônica. Construção da perspectiva: de ponto, do segmento de reta, da figura plana e do sólido geométrico. Estudo das sombras. Perspectivas das sombras. Reflexo.			

DISCIPLINA:	MULTIMEIOS		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Manipulação, estudo e conceitualização de imagens digitais, de natureza virtual ou não, estáticas ou em movimento, com ou sem sonorização.			

DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO BIDIMENSIONAL		
--------------------	--	--	--

C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação das várias possibilidades de linguagens visuais contemporâneas a partir do uso e redimensionamento das técnicas bidimensionais como: desenho, pintura, gravura, fotografia, através de métodos organizativos do processo de trabalho de atelier, a fim de desenvolver uma poética individual, baseada na reflexão teórico-prática da produção.			

DISCIPLINA:	LABORATORIO DA FIGURA HUMANA		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos de anatomia da figura humana e processos criativos com elementos bidimensionais e tridimensionais.			

DISCIPLINA:	COMPOSIÇÃO		
C/H TOTAL:	68 h/a		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos, análise e técnicas de composição e fundamentos da plástica bidimensional e tridimensional do trabalho artístico.			

8. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um assunto relevante no contexto do sistema universitário expresso no artigo 207 da Constituição de 1988, o qual afirma que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, Constituição, 1988).

De acordo com o PPI (UNESPAR, 2012):

A pesquisa é o processo de produção de conhecimento adotando-se uma metodologia específica na busca de respostas a questões. Deve também

orientar-se numa perspectiva ética, posto que o pesquisador possui uma responsabilidade social em relação a sua produção.

A extensão tem como objetivo a articulação com diferentes atores sociais, buscando a difusão e a disseminação do conhecimento dos saberes científicos e populares, da informação e da cultura, tornando-os acessíveis à sociedade em geral e fazendo deles instâncias sociais críticas de modificação social e pedagógica.

Faz-se necessário, compreender que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, não se restringe a uma questão conceitual ou legislativa, mas fundamentalmente, epistemológica e político-pedagógica, pois está relacionada às suas funções sócio - educacionais e a razão existencial das universidades.

Destarte, o curso de Licenciatura em Artes Visuais campus de Curitiba I Embap, entende que o conhecimento científico e a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, são o eixo da ação e da reflexão docente sobre o ensino de Arte.

A docência no ensino superior implica uma atuação profissional contínua repleta de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, as quais se entrelaçam intimamente no processo de aprendizagem (BRANDT e LAROCCA, 2009).

O ensino, a pesquisa e a extensão, embora distintos entre si, são indissociáveis, de tal modo que Brandt e Larocca (2009, p. 149) pontuam:

[...] o ato de pesquisar implica um processo de aprendizagem intenso e criativo. A esse respeito, é necessário lembrar que, para muitos mestrados, a pós-graduação representa o primeiro contato com as exigências próprias da pesquisa científica. Não se ignora que, em nossa realidade, a escolaridade de grande parte dos alunos é pautada pela mera transmissão/reprodução de conhecimentos e que muitos estudantes chegam à pós-graduação inibidos quanto às suas possibilidades criativas. Some-se a isso o fato de que a iniciação científica (IC), em nosso País, é ainda precária, com um número de bolsas insuficientes, alunos trabalhadores, docentes do ensino superior desinteressados pela pesquisa, entre outros problemas. Tudo isso faz com que a grande maioria dos mestrados tome contato com a pesquisa científica e suas exigências pela primeira ou, no máximo, segunda vez, de modo que o processo de aprender a produzir conhecimentos, nesse contexto, nem sempre é tranquilo. Emerge daí a premência em criar um intenso e eficiente processo de problematização e aprendizagem da pesquisa propriamente dita.

[...] Esse diferencial fica bem claro nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em que se coloca “a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação como compreender o processo de construção do conhecimento”. Isso implica que a pesquisa seja diferenciada: no sentido de investigação da própria prática, princípio educativo, e no sentido de produção de conhecimento novo, princípio científico.

Neste sentido, a pesquisa e a extensão devem estar contemplada na formação acadêmica do professor de Arte, para tanto, o curso busca constantemente uma maior participação discente em atividades de pesquisa e de extensão, tendo como prioridade as ações:

- Ampliar a participação no Programa de Iniciação Científica da IES.
- Realizar eventos para a socialização e divulgação dos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos.
- Participar de editais de fomento às iniciativas inovadoras de pesquisa e da extensão, bem como o apoio à promoção e participação em eventos científicos e extencionistas.
- Fomentar a formação de parcerias e convênios de pesquisa entre a Universidade e a comunidade local.
- Promover a participação da comunidade acadêmica em eventos científicos e culturais, para apresentação de trabalho.
- Intervir na solução de problemas sociais e ambientais existentes na região, voltados a: direitos humanos, terceira idade, formação continuada, inclusão e educação ambiental.
- Proporcionar atividades de produção e divulgação artístico cultural.
- Valorizar os programas de Extensão intercâmbi, interinstitucionais, por intermédio de redes ou parcerias e atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional.
- Ampliar os canais de comunicação e divulgação com a comunidade interna e externa.

9. CORPO DOCENTE

PROFESSORES EFETIVOS Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Vivian Letícia Busnardo Marques	Licenciatura em Desenho/ Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP /1993	Especialista em Historia da Arte do Século XX /EMBAP- 2001/Arte. Especialista em Conservação de obras em suporte papel / UFPR - 2001/Conservação de Acervos. Mestre em Comunicação e Linguagens Midiáticas / UTP - 2009/ Comunicação	T40-TIDE
Solange Garcia Pitangueira	Licenciatura em Desenho/ Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP/1993	Mestre em Ciências da Educação - 2005 / Universidade Internacional - Lisboa - Portugal. (Convalidado pela Universidade Federal de Goiás) 2005./Educação.	T40-TIDE
Jackelyne Correa Veneza	Pedagogia-Habilitação em Supervisão Escolar/ UEPG/1991.	Mestre em Educação/UEPG/1998/ Educação.	T40-TIDE

Patricia Gaulier	História da Arte e Arqueologia / UNIVERSIDADE PARIS I SORBONNE.	Mestre Historia da Arte e Arqueologia Pré-Colombiana / UNIVERSIDADE PARIS I SORBONNE. Doutora Antropologia, Etnologia e pré-história /UNIVERSIDADE PARIS I SORBONNE/1996/ Antropologia.	T40-TIDE
Paula Vizaco Rigo Cuellar Tramujas	Desenho Industrial – habilitação em Programação Visual- PUC-PR/2001.	Especialista em Web-design/PU-PR/2003. Mestre em Comunicação e Linguagens Midiáticas / UTP – 2008/ Comunicação.	T40-TIDE
Everaldo Skrock		Mestre em filosofia/ufscar DOCTOR EM FILOSOFIA /USP/ESTÁGIO NA UNIVERSIDADE DE PARIS VII.	T-40 TIDE
Jack Holmer	Licenciatura em Artes Visuais /Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/2004	Mestre em Comunicação e Linguagens Midiáticas / UTP – 2008/ Comunicação	T-40 TIDE
Débora Santiago	Superior em Escultura /Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/1995.	Mestre em artes visuais/ uesc/2007.	T-40 TIDE
Keila Kern	Superior em Pintura /Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/1992.	Mestre em Poéticas Visuais. ECA-USP/2008. Doutora em Poéticas Visuais. ECA-USP/2014.	T-40
Rossana Glovatski Cordeiro Guimarães	Bacharel em Pintura/Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/1980. Licenciada em Desenho/Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/1980.	Especialista em Historia da Arte do Século XX/Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap/2002/Artes. Mestrado em Artes. UFBA/UFBSI.2011/Artes.	T-40 TIDE
Fabrcio Vaz Nunes	Bacharel em Gravura/Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/1999.	Especialista em História da Arte do Século XX/Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/2003/Artes. Mestre História da Arte e Cultura/UNICAMP.	T-40 TIDE
Katiucya Perigo	Educação Artística/UFPR/1999.	Mestre em História/UFPR/2003. Doutora História/UFPR/2008.	T-40 TIDE
Jose Elieser Mikosz		Doutor Programa Interdisciplinar Ciências Humanas/UFSC. Mestre em Tecnologia/UTFPR/2003.	T-40 TIDE
Ana Lucia Vasquez	Ciências Sociais/UFPR/1994.	Mestre História/UFPR/2000. Doutora Sociologia/UFPR/2011.	T-40 TIDE
Polianna de Oliveira Rocha		Especialista Mestre Doutora	T-40

PROFESSORES CRES Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	(Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Milena Costa de Souza	Superior de Pintura/EMBAP/2003.	Especialista em Historia da Arte do Século XX /EMBAP- 2003/Arte. Mestre em Sociologia /UFPR/2010/SOCIOLOGIA. Doutora em Sociologia /UFPR/2017. Estágio de Doutorado na University of Southern California (USC). 2015/SOCIOLOGIA.	T-40
Adriana de Mello Guzzo	Letras-Libras/UFSC/2012	Especialista Bilingue Educação dos Surdos e Língua Portuguesa/Libras/IPE/2013/ Português-Libras.	T-20
Rafael Guilherme Pawlina	Licenciatura em Artes Visuais – Ênfase em Computação Gráfica. /UTP/2012	Especialista em Práticas Pedagógica e o Ensino da Arte Contemporânea/TUIUTI/2013. Especialista em Docência do Ensino Superior/FATEC/2015.	T-40
Andrea Andrade Rocha	Licenciatura em Artes Visuais – Ênfase em Computação Gráfica. /UTP/2007	Especialista práticas pedagógicas e metodologias contemporâneas no ensino das Artes Visuais .UTP/ 2011.	T-40
Carlos Henrique Túlio	Superior de Gravura/ Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP/2011.	Especialista em Poéticas Visuais/Embap/2015/arte.	T-40
Emerson Persona	Superior de Pintura/EMBAP/ 2009	Especialista em História da Arte/EMBAP/2011/ARTE. Mestre em Tecnologia e Sociedade./UTFPR/2017/Tecnologia.	T-40
Karoline Marianne Barreto	Educação Artística/UFPR/2010.	Mestre em Artes Visuais/UDESC/2014/ARTES VISUAIS. Doutoranda em Historia/UFPR/ Previsão de Conclusão em 2020/Historia.	T-40
Ricardo Henrique Aires Alves		Doutor historia da arte.	T-40

9.1 RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados: 23

Especialistas: 12

Mestres: 18

Doutores: 06

Pós-Doutores: 0

10. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

1. Jackelyne Corrêa Veneza
2. Patrícia Gaulier
3. Paula Vizaco Rigo Cuellar Tramuja
4. Solange Garcia Pitangueira
5. Vivian Letícia Busnardo Marques (presidente)

11. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL

Relacionar os espaços e equipamentos disponibilizados ao curso, tais como: laboratórios de específicos e de informática, anfiteatros, sala de professores, equipamentos, recursos tecnológicos, sala da coordenação, sala de atendimento ao estudante, sala de reuniões. Indicar as condições de acessibilidade para estudantes aos espaços disponíveis para o curso.

Atualmente o *Campus* de Curitiba I – Embap / UNESPAR está sediada, provisoriamente, em três endereços no Centro de Curitiba:

- Rua Comendador Macedo, 254. Curitiba –Pr.
- Rua Benjamin Constant, 303. Curitiba –Pr.
- Rua Francisco Torres, 257. Curitiba –Pr.

SALAS, ATELIÊS E LABORATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	ESPECIFICAÇÃO
SEDE BENJAMIN CONSTANT	
21 B	Atelier de Artes Visuais e teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
22 B	Atelier de Artes Visuais (Gravura) e teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
31B	Atelier de Artes Visuais e teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
32B	Atelier de Artes Visuais e teórica (40 carteiras e 30 cavaletes)
Fotografia	Atelier de Fotografia
33 B	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano Meia Cauda (30 carteiras)
SEDE COMENDADOR MACEDO	
AE	Atelier de Escultura
2 C	Sala teórica de Prática de Artes Visuais e de Música, com Piano (40 cadeiras)

11C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano (31 cad. com braço e 29 cad. pretas).
12 C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano (32 cad. e mesas verdes).
22 C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano meia cauda (40 cadeiras com braço).
24 C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano (43 cadeiras com braço)
Videoteca	45 cadeiras
Laboratório de Multimeios	15 Microcomputadores.
31 C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano (35 cadeiras, modelo pranchetas)
32 C	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano meia cauda (35 carteiras)
SEDE FRANCISCO TORRES	
4F	Sala teórica de Artes Visuais e Música com Piano meia cauda (40 carteiras)
5F	Sala teórica de Artes Visuais e Música com 2 pianos elétricos (30 carteiras)
6F	Ateliê de Desenho e Pintura com 30 pranchetas e 15 cavaletes
7F	Ateliê de Desenho e Pintura com 30 pranchetas e 15 cavaletes

LABORATÓRIOS OU ATELIÊS DA UNESPAR- CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP:

1-LABORATÓRIO DE DESENHO

2-LABORATÓRIO DE ESCULTURA

3-LABORATÓRIO DE PINTURA

4-LABORATÓRIO DE GRAVURA

5-LABORATÓRIO DE MULTIMEIOS

4-LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO (em processo de criação, no momento utilizamos através de convênio, o Laboratório de Conservação do Museu Oscar Niemeyer – MON.)

5-LABORATÓRIO DO SUPORTE PAPEL (em processo de criação)

6- LABORATORIO DE SERIGRAFIA (em processo de criação)

7- LABORATÓRIO DA COR- LEXCOR

8- LABORATORIO DE FOTOGRAFIA

O Campus de Curitiba I possui ainda 01 anfiteatro, 01 sala dos professores, 01 sala dos Coordenadores, 01 sala de pós-graduação, 01 sala de Extensão, 01 Sala Protocolo, 01 Sala da Chefia de Graduação, 01 Sala Direção, 01 Sala Financeiro, 01 Sala Atendimento aos alunos CDH – Centro Direitos Humanos.

12. ANEXOS:

12.1 – Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

considerando as obrigações das instituições de ensino superior em elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes, conforme o artigo 7º, inciso vi da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a Resolução CNE/CES nº 1, de 16 de janeiro de 2009 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências;

considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

considerando os Artigos. 46, 47, 49, o inciso “i” do Art. 52 e o Artigo 88 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução nº 010/2015 - CEPE/UNESPAR, Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução xxx que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I - Embap.

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório desenvolvido pelos acadêmicos regularmente matriculados e freqüentes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I - Embap.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais é uma disciplina de formação profissional, constituída pelo conjunto de atividades de ensino e aprendizagem de caráter científico, artístico, cultural e social, e, realizadas sob a responsabilidade e coordenação do *Campus* de Curitiba I - Embap.

Art. 3º - O cumprimento da carga horária total de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório previsto no Projeto Pedagógico de Licenciatura em Artes Visuais é um requisito exigido para a obtenção do diploma.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas para a formação profissional do acadêmico no âmbito das Artes Visuais;
- II. Caracterizar o Estágio Curricular Supervisionado como momento de aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, promovendo a articulação entre o saber e o fazer;
- III. Preparar o acadêmico para o mundo do trabalho, inserindo-o em ambientes pedagógicos, artísticos e culturais, proporcionando vivências concretas na área de conhecimento d;
- IV. Promover a interação do *Campus* de Curitiba I - Embap com as partes cedentes de Estágio Curricular Supervisionado;

V. Ampliar o diálogo com a comunidade envolvida no Estágio Curricular Supervisionado como forma de melhoria da qualidade do conhecimento pedagógico, artístico, estético e cultural em Artes Visuais.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I
DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º - A carga horária de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais corresponde a 400 (quatrocentas) horas* de atividades distribuídas na matriz curricular da seguinte forma:

ANO DO CURSO SEMESTRE	DISCIPLINA CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
3º ano - 5º semestre	Estágio Curricular Supervisionado I 120 horas/aula**	sem pré-requisito
3º ano - 6º semestre	Estágio Curricular Supervisionado II 120 horas/aula**	Estágio Curricular Supervisionado I
4º ano - 7º semestre	Estágio Curricular Supervisionado III 120 horas/aula**	Estágio Curricular Supervisionado II
4º ano - 8º semestre	Estágio Curricular Supervisionado IV 120 horas/aula**	Estágio Curricular Supervisionado III
CARGA HORÁRIA TOTAL - 480 HORAS/AULA** = 400 HORAS*		

* hora relógio de 60 minutos

** hora/aula de 50 minutos

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES

Art. 6º - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais contemplam três níveis de aprofundamento da formação acadêmica:

I. Observação: o acadêmico estagiário realiza investigação de campo em diversas situações de ensino de Artes Visuais, imersão no cotidiano escolar formal e experiências de ensino não formal;

II. Participação: o acadêmico estagiário auxilia e participa da docência conduzida pelo professor do campo de estágio e de outras atividades pertinentes;

III. Docência: o acadêmico estagiário desenvolve a intervenção pedagógica, assumindo a efetiva docência.

Art. 7º - As atividades de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório Licenciatura em Artes Visuais realizadas no campo de estágio ocorrem em períodos distintos ao proposto das demais disciplinas obrigatórias do Curso.

Art. 8º - Os casos amparados por atestado médico devem ser avaliados pelo Colegiado de Licenciatura em Artes Visuais, ouvido o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, quanto à possibilidade ou não de dilatação de prazo durante o período letivo regular.

Art. 9º - O período de prorrogação de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório deve ser solicitado pelo estudante ao Colegiado de Licenciatura em Artes Visuais, o qual deve analisar e deliberar sobre o pedido.

Art. 10 - Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais são exigidos os seguintes documentos disponibilizados pela PROGRAD:

I. Termo de Compromisso de estágio: entregue pelo estudante no setor responsável pelos estágios no Campus de Curitiba I Embap, antes do início do estágio;

II. Plano de Estágio: elaborado em conjunto pelo estudante com o professor orientador de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do estudante;

III. Relatório de estágio: entregue pelo estudante ao professor orientador ao final de cada período, conforme cronograma proposto nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV.

Art. 11 - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais pressupõe diferentes estratégias de ensino e aprendizagem, realizadas através do planejamento e da execução de atividades assim organizadas:

I. Estágio Curricular Supervisionado I - Investigação do campo de estágio. Estágio de observação. Supervisão e acompanhamento de práticas educativas das Artes Visuais no contexto educacional formal e não formal;

II. Estágio Curricular Supervisionado II - Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Participação. Supervisão e acompanhamento de práticas educativas das Artes Visuais no contexto educacional local. Experimentação da prática pedagógica em instituição escolar e/ou espaços educativos não formais;

III. Estágio Curricular Supervisionado III - Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Docência. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos educacionais em Artes Visuais;

IV. Estágio Curricular Supervisionado IV - Investigação do Campo de Estágio. Estágio de Observação. Estágio de Docência. Desenvolvimento e avaliação de projetos educacionais em Artes Visuais.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 12 - São considerados Campos de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais:

I. Instituições de Ensino da Educação Básica de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, da rede pública e de direito privado;

II. Instituições ou órgãos, de direito público ou privado, alvos de projetos ou programas de ensino, pesquisa ou de extensão, diferentes espaços culturais que preencham os requisitos indispensáveis para a formação dos profissionais em Artes Visuais.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 13 - A orientação e supervisão em campo de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais compreendem o acompanhamento do estudante no decorrer de suas atividades, de forma a permitir o melhor desempenho de ações pertinente à realidade da profissão e da formação humana.

Art. 14 - Os encontros de orientação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais são organizados coletivamente, ou individualmente quando necessário, no *Campus* de Curitiba I – Embap, em horários e locais pré-estabelecidos no início de cada ano letivo.

Art. 15 - A supervisão em campo do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais, desenvolvida pelo professor supervisor sob a forma de supervisão semidireta e com visitas sistemáticas; consiste no acompanhamento, orientação e avaliação contínua das atividades desenvolvidas pelo acadêmico estagiário nas partes cedentes conveniadas.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 16 - A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais, considerada como parte integrante de um processo contínuo e de formação, acompanha o sistema de normas adotado pela Unespar.

Art. 17 - As avaliações das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV, são organizadas bimestralmente.

Parágrafo Único. Nos casos que o cumprimento do planejamento e cronograma de atividades propostas ultrapasse o calendário do bimestre, o registro da nota no sistema acadêmico ocorre ao final do semestre letivo

Art. 18 - A aprovação nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV, exige:

I. nota mínima de aprovação de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);

II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros de orientação e de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas no campo de estágio.

Art. 19 - Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV não se aplicam as normas referentes ao exame final.

Art. 20 - Os estudantes são avaliados continuamente em todo processo de ensino-aprendizagem, através da participação das atividades desenvolvidas, no contexto de cada disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, considerando a seguinte composição de procedimentos e aspectos:

I. Participação nas reuniões de orientação de estágio;

II. Cumprimento de tarefas solicitadas pelo professor orientador e professor supervisor;

III. Participação das atividades do campo de estágio;

IV. Desenvolvimento de pesquisas de campo;

V. Responsabilidade;

VI. Assiduidade;

VII. Pontualidade;

VIII. Iniciativa;

IX. Organização;

X. Competência teórico-metodológica;

XI. Capacidade de articulação entre os conhecimentos produzidos nas reuniões de orientação de estágio e na vivência das atividades no campo de estágio

XII. Relação do estudante com o campo de estágio;

XIII. Prática pedagógica:

- a) Capacidade em obter a participação do aluno;
- b) Segurança e clareza na exposição do conteúdo;
- c) Orientação na execução das atividades do grupo no campo de estágio;
- d) Controle da disciplina;
- e) Habilidade de incentivar o grupo;
- f) Uso adequado da linguagem escrita e oral;
- g) Uso adequado do material didático pedagógico;
- h) Aproveitamento do tempo disponível;
- i) Coerência do planejamento com a docência e o nível do grupo.

XIV. Apresentação do plano e relatórios de estágio obrigatório;

XV. Postura acadêmico-profissional durante todo o processo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório de Licenciatura em Artes Visuais não pode ser validado como carga horária de Atividades Complementares.

Art. 22 - Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado de Licenciatura em Artes Visuais, sendo encaminhado ao Conselho de Centro de Artes, se necessário.

12.2 – Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E CARACTERIZAÇÃO DO TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, no âmbito deste Regulamento, previsto no Artigo 8º da Resolução Nº 1 de 16 de janeiro de 2009 do Conselho Nacional de Educação e no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, constitui disciplina, com carga horária total de 68 horas e oferecida no 4.º (quarto) ano do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 2º. O TCC configura-se em uma atividade acadêmica de pesquisa e sistematização de conhecimento sobre um objeto de estudo no âmbito das Artes Visuais, realizado individualmente e sob a orientação de um docente vinculado à Unespar – Campus de Curitiba I - Embap, e tem como objetivos:

- I - Atender à perspectiva da UNESPAR/EMBAP como instituição de ensino superior, produtora e disseminadora de conhecimento;
- II – Introduzir o acadêmico na prática da investigação científica;
- III - Propiciar ao acadêmico contato com diversos aspectos da produção científica, artística, acadêmica e da profissão;
- IV - Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica dos acadêmicos no âmbito da graduação.

Art. 3º. O TCC é composto por três etapas, articuladas entre si:

- I – Elaboração, apresentação e qualificação de uma Monografia, tendo em vista a especificidade, a extensão e a profundidade do tema escolhido;
- II – Elaboração e execução de um Projeto de Ensino relacionado ao tema monográfico pesquisado;
- III – Apresentação de Defesa Pública da Monografia perante uma banca avaliadora.

Art. 4º. A Monografia configura um estudo reflexivo e analítico sobre tema que relacione as seguintes linhas de pesquisa:

- I – Processos e Procedimentos Artísticos;
- II – Ensino e Aprendizagem em Artes Visuais;

Parágrafo Único. A Monografia segue as normas técnicas da ABNT.

Art. 5º. O Projeto de Ensino consiste em requisito obrigatório para a validação do TCC do Acadêmico.

§ 1º O Projeto de Ensino pode se configurar como mini-curso, oficina ou outro tipo de intervenção de caráter pedagógico, sendo considerado como proposta, podendo ou não ser aplicada na prática. A apresentação da proposta deve ser feita como obtenção da nota do terceiro bimestre, em formato de seminário dentro da disciplina de TCC.

§ 2º O Projeto de Ensino pode ser executado em ambientes escolares (Rede de Ensino da Educação Básica e escolas alternativas) ou não escolares (instituições culturais, ONGs e outros de mesma natureza), envolvendo público variado, a partir de 11 anos de idade.

§ 3º O Projeto de Ensino pode ser articulado com:

- I – Estágio Curricular Supervisionado III, de acordo com a legislação do Estágio Obrigatório;
- II – Projeto de Extensão da Unespar – Campus de Curitiba I - Embap.

§ 4º Cabe ao Acadêmico e ao respectivo Orientador, providenciar os meios físicos e materiais para a realização do Projeto de Ensino planejado.

§ 5º Cabe ao Professor da disciplina de TCC atestar a execução do Projeto de Ensino, através de documento escrito, devidamente assinado.

§ 6º O Projeto de Ensino está vinculado às etapas e aos prazos do TCC, previstos neste Regulamento.

Art. 6º. A Monografia estará sob orientação do Orientador e o Projeto de Ensino estará sob a orientação do Professor da disciplina de TCC.

CAPÍTULO II **DAS NORMAS E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 7º. Todas as fases relacionadas à elaboração do TCC estão vinculadas à disciplina de TCC.

Art. 8º. A organização e o acompanhamento das atividades de TCC são realizados pelo Professor da disciplina de TCC.

Art. 9º. A orientação de TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, deve ser de responsabilidade de um docente da Unespar – Campus de Curitiba I - Embap.

§ 1º Cada Orientador poderá ter, no máximo, 02 (dois) orientandos por ano letivo.

§ 2º. A organização e registros das orientações e o registro acadêmico da disciplina TCC serão atribuídos ao Professor da disciplina de TCC.

§ 3º. A substituição de Orientador por solicitação do Acadêmico junto ao Professor da disciplina de TCC é permitida uma única vez, mediante a aceitação do docente que assumirá a orientação e da aquiescência do professor substituído, que deverão constar expressamente do requerimento de substituição.

Art. 10. O Acadêmico deverá cumprir as seguintes etapas obrigatórias e sequenciais do TCC:

I - A 1ª Etapa consiste em: a) Formalizar a indicação do Orientador ao Professor da disciplina TCC no 1º. Bimestre; b) Protocolar o Projeto de Pesquisa até o término do 1º Bimestre.

II - A 2ª Etapa consiste em: a) Protocolar o Projeto de Monografia para Qualificação, bem como o Projeto de Ensino completo, até o término do segundo bimestre.

III - A 3ª Etapa consiste em: a) Protocolar a versão impressa completa do TCC, em 03 (três) vias, na Secretaria Acadêmica, até o término do terceiro bimestre; b) Entregar o Atestado do Projeto de Ensino.

IV - A 4ª Etapa consiste em: a) Defender publicamente o TCC, conforme cronograma aprovado em Colegiado de curso; b) Entregar a versão final do trabalho - impressa e encadernada em espiral, digitalizada e gravada em CD ou DVD (no formato PDF) ao Professor da disciplina de TCC.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 11. São atribuições do Colegiado de Curso em Licenciatura em Artes Visuais:

I – Analisar em grau de recurso as matérias pertinentes ao TCC;

II – Resolver casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos por meio de Pareceres;

III – Resolver em 1ª. Instância todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

IV – Analisar e aprovar as alterações deste Regulamento.

Art. 12. São atribuições do Professor da disciplina do TCC:

I – Articular-se com o Colegiado de Curso e Direção do Centro de Artes para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II – Elaborar o regulamento de TCC em conjunto com seus pares e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação;

III - Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TCC, inclusive convocando reuniões com docentes e acadêmicos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação de TCC;

IV – Divulgar as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento dos docentes que compõem o quadro de orientadores de TCC;

V – Coordenar o processo de distribuição de orientandos, de acordo com as linhas de pesquisa ou área de conhecimento dos docentes;

VI – Organizar junto ao Colegiado de Curso a listagem de orientandos e respectivos orientadores;

VII – Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador e encaminhar para homologação pelo Colegiado de Curso;

VIII - Elaborar e divulgar, em conjunto com os orientadores, o cronograma de atividades de TCC, inclusive as sessões públicas de defesa;

IX – Coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras e encaminhar para a homologação do Colegiado de Curso;

X – Controlar a aprovação dos acadêmicos na disciplina de TCC;

XI - Encaminhar os TCCs em formato digital Portable Document Format (pdf) à Biblioteca da Instituição.

Art. 13. São atribuições do Orientador:

I – Orientar, acompanhar e conduzir o desenvolvimento do TCC;

II – Participar de reuniões programadas pelo Professor da disciplina de TCC;

III – Comunicar ao Colegiado as situações que estejam dificultando o desenvolvimento dos trabalhos, inclusive interrompendo a orientação em caso de ausência não justificada do orientando;

IV – Orientar, supervisionar e atestar o projeto de ensino a ser executado pelo Acadêmico, no âmbito do TCC;

V - Organizar e presidir a sessão de defesa pública do TCC;

VI - Solicitar, ao setor competente da Unespar – Campus de Curitiba I – Embap, sala e equipamentos necessários para a Defesa do TCC;

VII - Presidir e coordenar a sessão pública de Defesa;

VIII - Redigir e preencher a Ata de Defesa de TCC com a nota final do orientando, assinando-a bem como os outros membros da Banca Examinadora;

IX - Entregar a Ata de Defesa e o Relatório de Defesa do TCC ao Orientador de TCC para fins de registro da nota final na disciplina de TCC.

Art.14. São direitos do Acadêmico:

I – Definir o tema do TCC, em conformidade com as linhas de pesquisa ou área de conhecimento divulgadas;

II – Ser informado sobre normas e regulamento do TCC;

III – Participar da elaboração do plano e cronograma do TCC a ser desenvolvido;

V – Solicitar Professor da disciplina de TCC a substituição do Orientador em caso de não cumprimento das atribuições deste.

Art. 15. São deveres do Acadêmico:

- I – Indicar o Orientador ao Professor da disciplina de TCC;
- II - Participar obrigatoriamente dos encontros de orientação e de reuniões programadas pelo Orientador de TCC;
- III – Desenvolver o TCC com empenho e dedicação, realizando as atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica;
- IV – Cumprir todas as disposições deste Regulamento, observando e cumprindo todas as etapas do TCC.

Parágrafo Único. O Acadêmico que não cumprir os prazos ou desistir de apresentar o trabalho, nos termos deste Regulamento, será considerado reprovado na disciplina TCC.

CAPÍTULO IV DA MONOGRAFIA

Art. 16. A Monografia deverá ser apresentada, seguindo as normas técnicas da ABNT.

§1º Será avaliada, na Defesa de Monografia, a totalidade do trabalho do Acadêmico, sendo critérios para a análise do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - Clareza, consistência e objetividade do texto;
- II - Compatibilidade com os objetivos do curso e suas habilitações;
- III - Profundidade das discussões teóricas;
- IV - Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto;
- V - Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa e do material colhido por ocasião da aplicação do projeto;
- VI - Obediência às normas técnicas de elaboração de trabalhos científicos, ABNT;
- VII - Adequação do texto à norma culta da língua portuguesa;
- VIII - Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

§2º A Monografia que não atender aos limites acima serão consideradas excepcionais e deve, para apresentação nestas condições, possuir expressa autorização por parte do orientador.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17. Serão realizadas três avaliações na disciplina TCC:

- I – Banca de Qualificação que constitui uma apresentação presencial do Projeto de Monografia, contendo a integralidade do projeto e no mínimo um capítulo pronto e será avaliado por conceito, apto ou não apto, nos termos deste Regulamento.
- II – Banca de Defesa da Monografia que constitui a Defesa Pública da Monografia, nos termos deste Regulamento e será avaliada por nota aritmética.
- III - Projeto de Ensino que constitui o conjunto das atividades realizadas e atestadas nos

termos deste Regulamento e será avaliado por nota aritmética.

Parágrafo Único. A nota final do TCC será o resultado da média aritmética dos incisos II e III deste Artigo.

Art. 18. As avaliações das Bancas de Qualificação e de Defesa da Monografia serão realizadas por Banca Examinadora composta de 03 (três) membros, seu Orientador, membro nato e presidente e por 02 (dois) outros membros docentes da Unespar – Campus de Curitiba I – Embap. O membro convidado à qualificação fica vinculado à banca de defesa, por participar da primeira avaliação da monografia e apresentação.

§ 1º. As sessões de Banca de Defesa da Monografia são públicas e nestas o Acadêmico terá até 15 minutos para sua exposição oral e cada membro da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para sua arguição. Após este prazo o Acadêmico terá 10 (dez) minutos para responder as questões dos examinadores.

§ 2º. A nota mínima obtida junto à Banca Examinadora de Defesa Pública para aprovação da Monografia é 7,0 (sete), sendo constituída pela média das notas dadas pelos membros da Banca Examinadora.

§ 3º O Acadêmico aprovado no TCC dispõe de 10 (dez) dias para efetuar, se houver, as correções sugeridas pela Banca Examinadora. Após este prazo, a versão final do trabalho - impressa e encadernada em espiral, digitalizada e gravada em CD ou DVD (no formato PDF) - deve ser encaminhada ao Orientador de TCC.

§ 4º. Apenas os Acadêmicos que tenham entregue o TCC na versão final em CD ou DVD, poderão receber o diploma de Licenciatura em Artes Visuais, cabendo ao Orientador de TCC o controle deste processo, bem como da aprovação na disciplina de TCC.

Art. 19. O Projeto de Ensino será avaliado pelo Professor da disciplina de TCC.

Art. 20. O Acadêmico só será considerado aprovado na disciplina de TCC se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DO PLÁGIO

Art. 21. A apresentação parcial ou na íntegra de produção intelectual de outro autor, como sendo da autoria do acadêmico, caracteriza a prática de plágio que, por sua vez, evidencia ato incompatível com o decoro e a dignidade da vida universitária, sujeito à legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

12.3 – Regulamento de Atividades Complementares

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Atividades Complementares é o conjunto de atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas dos cursos de graduação. Sendo um instrumento para o aprimoramento e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências inerentes à prática profissional do curso.

Art. 2º. As Atividades Complementares são apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista:

- a) Complementar a formação do acadêmico, considerando a matriz curricular de cada curso;
- b) Expandir o conhecimento teórico-prático com atividades intra e extra institucionais;
- c) Fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) Estimular as atividades de caráter solidário;
- e) Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos acadêmicos;
- f) Enriquecer a formação pessoal e profissional do acadêmico.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas na EMBAP e/ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do acadêmico.

Art. 4º. Os acadêmicos que ingressaram nos Cursos de Graduação em Música e em Artes Visuais da EMBAP, na matriz curricular de 2011, devem obrigatoriamente completar 240 (duzentas e quarenta) horas de Atividades Complementares, exceto o curso de Licenciatura em Música que deve completar 200 (duzentas) horas.

Art. 5º. As Atividades Complementares no Curso de Licenciatura em Artes Visuais constituem 240 horas com a seguinte distribuição na matriz curricular:

PRÁTICA ARTÍSTICA I (Atividades Complementares) 2ª série - 68h

PRÁTICA ARTÍSTICA II (Atividades Complementares) 3ª série - 68h

PRÁTICA ARTÍSTICA III (Atividades Complementares) 4ª série - 68h

PRÁTICAS ACADÊMICAS EXTERNAS (Atividades Complementares) 1ª a 4ª série - 36h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - TOTAL CARGA HORARIA = 240h

Art. 6º. O acadêmico que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares prevista para cada curso, não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua matriz curricular.

Art. 5º. As Atividades Complementares na EMBAP estão classificadas em 05 (cinco) grupos:

- I. GRUPO 1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO
- II. GRUPO 2 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO
- III. GRUPO 3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA
- IV. GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL
- V. GRUPO 5 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Parágrafo Único – Os formatos das atividades pertinentes aos 05 (cinco) grupos estão discriminados no Anexo I deste Regulamento, bem como as respectivas pontuações.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 7º. Ao Coordenador de Curso compete:

- I. Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando em consideração o presente Regulamento;
- II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;
- III. Constituir Banca Avaliadora de Atividades Complementares, composta por no mínimo 3 (três) professores indicados pelo Colegiado de Curso.

- IV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

PRÁTICA ARTÍSTICA I (Atividades Complementares)

2ª série - 68h PRÁTICA ARTÍSTICA II (Atividades Complementares)

3ª série - 68h PRÁTICA ARTÍSTICA III (Atividades Complementares)

4ª série - 68h PRÁTICAS ACADÊMICAS EXTERNAS (Atividades Complementares)

1ª a 4ª série - 36h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES TOTAL CARGA HORARIA = 240h

SEÇÃO II

DA BANCA AVALIADORA

Art. 8º. Compete a Banca Avaliadora de Atividades Complementares: I. Analisar, validar e pontuar as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos do curso, considerando a documentação comprobatória a partir das determinações do presente Regulamento; II. Participar de reuniões com a Coordenação de Curso.

SEÇÃO IV

DO ACADÊMICO

Art. 9º. Ao acadêmico da EMBAP regularmente matriculado em cursos de graduação pertinentes a este Regulamento, compete:

- I. Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos,
- II. Inscrever-se nos programas e participar efetivamente das atividades oferecidas dentro ou fora da EMBAP que propiciem pontuações;
- III. Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Complementares realizadas;
- IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados para a validação das Atividades Complementares;
- V. Cumprir a carga horária estabelecida na matriz curricular de cada curso para as Atividades Complementares.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O grupo de classificação das Atividades Complementares a ser realizado é de escolha do acadêmico, de acordo com os seus interesses, conforme o anexo I deste regulamento.

§ 1º - O acadêmico pode realizar Atividades Complementares desde a 1ª série de matrícula até o final do curso.

§ 2º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, preferencialmente em horário distinto ao horário do curso, não sendo justificativas para faltas em outras disciplinas curriculares.

§ 3º - Somente serão validadas Atividades Complementares desenvolvidas após o ingresso do acadêmico no curso.

§ 4º - Disciplinas já validadas como Aproveitamento de Estudos de acordo com a Portaria Embap nº 053/2005, não podem ser consideradas para Atividades Complementares.

§ 5º - No caso de acadêmico portador de diploma de curso de graduação ou transferido de outras instituições de ensino superior (Portaria Embap 053/2005) é possível validar até 20% das Atividades Complementares já realizadas, desde que o acadêmico já tenha cumprido, no mínimo, 30% da carga horária total do curso de origem, cabendo análise da Banca Avaliadora.

Art. 11. A validação das Atividades Complementares ocorre conforme cronograma previsto em Calendário Acadêmico.

Art. 12. Para solicitar a validação das Atividades Complementares e o devido registro no Histórico Escolar, o acadêmico deve protocolar na Secretaria Acadêmica Requerimento (Anexo II), o Formulário de Pontuação (Anexo III), devidamente preenchidos, e cópias legíveis da documentação comprobatória das atividades realizadas, de acordo com o Anexo I deste Regulamento, obedecendo aos prazos previstos em Calendário Acadêmico.

§ 1º - Para cada atividade realizada pelo acadêmico, de acordo com o grupo, é creditada a respectiva pontuação - Anexo I deste Regulamento.

§ 2º - A documentação comprobatória apresentada deve estar devidamente legitimada pela instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§ 3º - Para validação das Atividades Complementares que a instituição promotora não ofereça formas de registro da participação, o acadêmico deve apresentar um relatório das atividades realizadas, conforme descrito no Anexo I deste Regulamento.

§ 4º - Validada a documentação pela Banca Avaliadora, a Coordenação de Curso deve encaminhar à Secretaria Acadêmica a ficha avaliativa com carga horária atribuída das Atividades Complementares para o registro no histórico escolar do acadêmico.

Art. 13. O registro das Atividades Complementares só será protocolado pela Secretaria Acadêmica para os acadêmicos que estiverem cursando a quarta série dos cursos de graduação da EMBAP.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este regulamento pode ser alterado pelo Conselho Departamental da EMBAP, em conjunto com o Colegiado de cada Curso, obedecidas as disposições regimentares aplicáveis.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Curso da EMBAP.

Art. 16. O presente regulamento passa a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas as demais disposições em contrário.

12.3.1 – Anexo I- Regulamento de Atividades Complementares

GRUPO	ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE
1- ATIVIDADES DE ENSINO (máximo 120 horas)	Estágio Extra Curricular diferente do obrigatório da Instituição (até 120 horas)	- Contrato de estágio datado e assinado por todas as partes (aluno, instituição de ensino e empresa); - Carta da empresa contratante explicitando a quantidade de horas de estágio realizadas e relatório de estágio conforme modelo fornecido pela Central de Atividades Complementares (as atividades realizadas no estágio devem coincidir com as especificadas nesta regulamentação para validação).	Carga horária especificada no documento certificador.
	Monitoria em disciplinas do curso ou áreas afins (até 120 horas)		
	Disciplinas cursadas na área de conhecimento ou áreas afins em outros cursos ou Instituições de Educação Superior, durante o período acadêmico (até 120 horas)		
2- ATIVIDADES DE	Participação em cursos, em	Certificado ou atestado de	Carga horária

EXTENSÃO (máximo 120 horas)	oficinas, cursos de extensão, workshops (até 120 horas)	participação com assinatura da instituição ou do artista.	especificada no documento certificador.
	Curso e projeto de extensão como bolsista ou voluntário	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista.	
	Organização de evento de extensão	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista.	
	Assistência e/ou atuação em ateliê de artista ou em curadoria, produção e montagem de exposição de arte	Certificado ou atestado de participação com assinatura da instituição ou do artista e identificação do evento, data, carga horária e local, anexados ao formulário preenchido corretamente.	
	Visita a acervo ou reserva técnica de museu (até 20 horas)	- Assinatura e carimbo da instituição; - Bilhete/tíquete de entrada com informações de identificação do evento, data, hora e local; - Folder; - Relato da visita mais fotografia comprovante com a identificação do espaço visitado, anexados ao formulário preenchido corretamente.	
	Visita a galeria de arte e/ou museu (até 20 horas)		
	Visita a espaço cultural (até 20 horas)		
Visita a ateliê de artista (exceto alunos da Embap) (até 20 horas)			
3- ATIVIDADES DE PESQUISA (máximo 120 horas)	Projeto de Pesquisa/iniciação científica – participação semestral como bolsista ou voluntário (Até 120 horas)		Carga horária especificada no documento certificador
	Publicação de artigo científico completo em periódico especializado com comissão editorial (de acordo com critérios da CAPES) (Até 60 horas)		- 1 publicação regional equivale a 15H - 1 publicação nacional equivale a 20H - 1 publicação internacional equivale a 30H
	Publicação de artigo científico e/ou cultural em		1 publicação equivale

	periódico de divulgação popular (Até 50 horas)		a 10H
	Apresentação oral de trabalho científico e/ou cultural, palestras, comunicação (Até 50 horas)		- 1 apresentação regional equivale a 5H - 1 apresentação nacional equivale a 10H - 1 apresentação internacional equivale a 20H
	Autoria e co-autoria e capítulo de livro (Até 60 horas)		1 publicação equivale a 30H
	Participação de eventos científicos e/ou culturais: seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras (Até 80 horas)		Comprovar número de horas
	Participação como ouvinte de Defesas de dissertação de mestrado e teses de doutorado (Até 30 horas)		- 1 defesa de dissertação equivale à 2H
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e/ou culturais (Máximo 40 horas)		1 certificado equivale a 10H
	Premiação em trabalho científico e/ou cultural (Máximo 60 horas)		1 premiação equivale a 30H
	Tradução de textos para publicação, durante o período acadêmico (Máximo 40 horas)		- Até 5 páginas equivale a 10H - Resumos (abstracts): 2H - Texto publicado de até 5 páginas: 10H - Texto publicado com mais de 5 páginas:

			20H
4- REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (máximo 60 horas)	Representação em Centro Acadêmico ou Diretório Estudantil (Máximo 60 horas)		1 projeto semestral equivale a 30H
	Representação de classe (Máximo 60 horas)		1 certificado equivale a 20H
5- ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA (máximo 120 horas)	Performance em atividades culturais ou artísticas (concertos, exposições, mostras, festival ou mostra de vídeo, cinema, teatro, dança, como performance ou como ouvinte) (Máximo de individual 160 horas e coletiva 90 horas)	Fotocópia do certificado/atestado de participação.	- 1 apresentação regional equivale a 12H - 1 apresentação nacional equivale a 30H - 1 apresentação internacional equivale a 60H
	Participação como voluntário em ações sociais e Campanhas Institucionais (Máximo 40 horas)	Bilhete/tíquete/senha de entrada, com informações do evento, data, carga horária e local.	1 certificado equivale a 5H
	Produção/Apresentação (performance) em eventos artísticos-culturais (Máximo 120 horas)	Assinatura com carimbo da instituição e data, mais descrição e tema da ação de formação preenchidos corretamente no formulário.	- 1 apresentação regional equivale a 4H - 1 apresentação nacional equivale a 8H - 1 apresentação internacional equivale a 12H
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos artísticos (máximo 40 horas) Dentro ou fora da Instituição		1 certificado equivale a 10H
OUTROS	Participação em concursos		1 certificado equivale até 30H
	Desempenho como intérprete de língua estrangeira, cursos de informática (Máximo 40 horas)		- Até 2 horas de duração equivale a 4H - Até 5 horas de duração equivale a

			10H - Acima de 5 horas de duração equivale a 15H
	Cursos de língua estrangeira, cursos de informática (Máximo 60 horas)		Comprovar número de horas
	Premiação em apresentação performática ou exposição (Máximo 80 horas)		1 premiação equivale até 40H
	Documentação vídeo fotográfica de eventos da Embap ou exteriores (Até 40 horas)		Cada evento registrado: 5H
	Atuação em projetos de iniciativa própria como performances, movimentos artísticos coletivos, manifestações inusitadas de evidente aparição pública e relevância comum. (Máximo 60 horas)	Relato de ação mais fotografia comprovante	- 1 apresentação regional equivale a 12H - 1 apresentação nacional equivale a 30H - 1 apresentação internacional equivale a 60H
	Participação em exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (160 horas) para coletivas (90 horas)	Fotocópia do certificado/atestado de participação/convite impresso/Bilhete/tiquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, carga horária e local.	- 1 exposição coletiva em galeria privada ou espaço alternativo local equivale a 5H - 1 exposição individual em galeria privada ou espaço alternativo local equivale a 12H - 1 exposição coletiva em instituição regional equivale a 30H - 1 exposição

			<p>individual em instituição regional equivale a 60H</p> <p>- 1 exposição coletiva em instituição internacional equivale a 60H</p> <p>- 1 exposição individual em instituição regional equivale a 90H</p>
	<p>Curadorias de exposições e mostras, individuais ou coletivas, em galerias, museus, instituições públicas ou privadas. Máximo para individuais (120 horas) para coletivas (90 horas)</p>	<p>Fotocópia do certificado/atestado de participação/convite impresso/Bilhete/tiquete/senha de entrada, com informações de identificação do evento, data, carga horária e local.</p>	<p>- 1 curadoria em galeria privada ou espaço alternativo local equivale a 12H</p> <p>- 1 curadoria em instituição regional equivale a 60H</p> <p>- 1 curadoria internacional equivale a 90H</p>

PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



UNESPAR